



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2018
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA

PROCESSO N.º:	166898/2018
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
CNPJ:	03.503.638/0001-33
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES
RELATOR:	GUILHERME ANTONIO MALUF
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	PONTE BRANCA
NÚMERO OS:	7705/2019
EQUIPE TÉCNICA:	MANOEL DA CONCEICAO DA SILVA



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	4
2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO	4
2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2014 A 2017	4
2.3. IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2013 A 2017	5
3. GESTORES E RESPONSÁVEIS	5
4. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	6
5. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6
5.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	6
5.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA	7
5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	7
5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA	9
5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	10
5.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	13
5.2.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS	13
5.2.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN	13
5.2.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	14
5.3. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	17
6. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	18
6.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	19
6.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)	19
6.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)	20
6.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21
6.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOC)	21
6.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOC)	21
6.1.3.3. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)	22
6.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	23
6.2.1. RESTOS A PAGAR	23
6.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	23
6.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	25
6.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS	25
6.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE	26
7. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27
7.1. DÍVIDA PÚBLICA	27
7.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO - QLE	27
7.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)	28
7.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIOS DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)	29
7.2. EDUCAÇÃO	29
7.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	30



7.3. SAÚDE	31
7.4. PESSOAL	32
7.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO	32
7.4.2. PESSOAL- LIMITES LRF	33
7.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO	34
7.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL	35
8. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS	35
8.1. RESULTADO PRIMÁRIO	36
Anexo 12 - METAS FISCAIS	36
Quadro 12.1 - Resultado Primário	36
8.2. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS	37
9. PRESTAÇÃO DE CONTAS	37
9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE	37
10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	39
11. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO	41
12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO	41
12.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	42
12.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO	42
Anexo 1 - INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	45
Quadro 1.1 - IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios	45
Anexo 2 - ORÇAMENTO	46
Quadro 2.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária	46
Quadro 2.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro	50
Quadro 2.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação	52
Quadro 2.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)	55
Quadro 2.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias	57
Quadro 2.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento	58
Anexo 3 - RECEITA	60
Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária - Origem de Recursos da Receita	60
Quadro 3.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita (valores líquidos)	61
Quadro 3.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)	61
Quadro 3.4 - Detalhamento das Deduções da Receita Corrente	62
Anexo 4 - DESPESA	63
Quadro 4.1 - Despesa por Categoria Econômica	63
Quadro 4.2 - Despesa por Função de Governo	64
Quadro 4.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução	66
Anexo 5 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	69
Quadro 5.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)	69
Quadro 5.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado	70
Quadro 5.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra	71
Quadro 5.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS	72
Anexo 6 - RESTOS A PAGAR	77
Quadro 6.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados	77
Quadro 6.2 - Indicador de disponibilidade financeira do Município por Fonte (Inclusive intra)	78



Anexo 7 - DÍVIDA PÚBLICA	83
Quadro 7.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS	83
Quadro 7.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF)	83
Quadro 7.3 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS	86
Quadro 7.4 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS	87
Quadro 7.5 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)	87
Anexo 8 - EDUCAÇÃO	88
Quadro 8.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)	88
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12	88
Quadro 8.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)	89
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	89
Quadro 8.6 - AUXILIAR - FUNDEB	90
Anexo 9 - SAÚDE	91
Quadro 9.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde	91
Quadro 9.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP da Saúde em 31/12	91
Quadro 9.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	92
Quadro 9.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde	92
Anexo 10 - PESSOAL	93
Quadro 10.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)	93
Quadro 10.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)	93
Quadro 10.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN	94
Quadro 10.4 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - Resolução Consulta TCE/MT 29/2016	95
Quadro 10.5 - Gastos com Pessoal - Detalhado	96
Anexo 11 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL	100
Quadro 11.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)	100
Quadro 11.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)	100
APÊNDICE - A - Elaboração e de discussão do PPA	103
APÊNDICE - B - Elaboração e de discussão do LDO	112
APÊNDICE - C - Elaboração e de discussão do LOA	115
APÊNDICE - D - Créditos Adicionais	120
APÊNDICE - E - Educação 25%	122
APÊNDICE - F - SAÚDE 15%	128



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos arts. 29, inciso I e 149, inciso V da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais do Município de PONTE BRANCA - exercício financeiro de 2018 - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como os demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 36/2012.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	10/12/1953
Área Geográfica	686323
Distância Rodoviária do Município à Capital	494 km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2017	1.602

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt>

2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2014 A 2017

Exercício 2014	Favorável
Exercício 2015	Favorável
Exercício 2016	Favorável
Exercício 2017	Favorável

Sistema Control-P



2.3. IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2013 A 2017

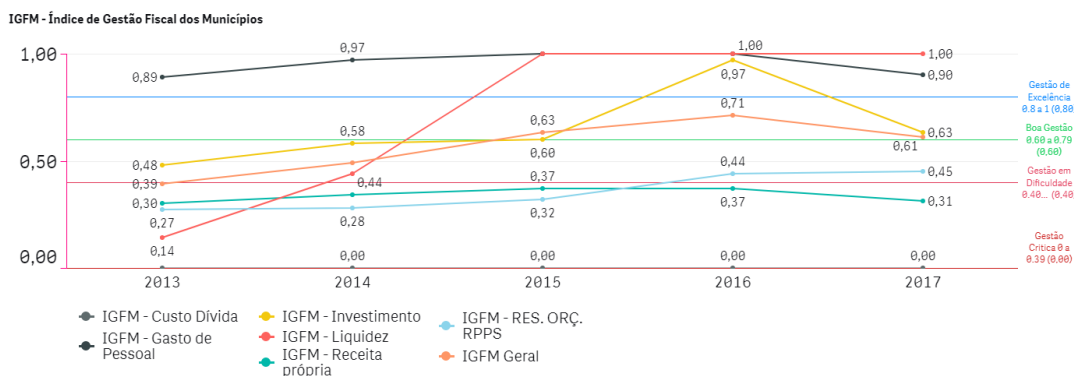
Trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiados pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC e validados pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal, cujo indicador final é o resultado da média ponderada de alguns índices. Ressalta-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico <http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>.

Os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido a correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise não será apresentado neste relatório devido a impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa, dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

Mediante a análise da evolução do IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS nos últimos cinco anos é possível averiguar se houve ou não melhoria do índice no referido período.

Abaixo segue gráfico que apresenta o resultado histórico do IGFM do município nos exercícios de 2013 a 2017, conforme dados do Anexo 1 - Introdução, quadro1.1:



3. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de 2018 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
Gestores e Responsáveis			
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES	01/01/2018 a 31/12/2018
PREFEITURA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	EURLETE NOGUEIRA MARTINS	01/01/2018 a 31/12/2018
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	JARLON ANGELO DE SOUZA ALMEIDA	01/01/2018 a 14/01/2018
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	GISELE DI ANGELIS FEITOSA DA SILVA	15/01/2018 a 31/12/2018



ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
CAMARA MUNICIPAL	RESPONSAVEL CONTABIL	KELISMAR NOGUEIRA ROMA	01/01/2018 a 31/12/2018
CAMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA	01/01/2018 a 31/12/2018

Sistema Control-P

4. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

Prefeitura Municipal de PONTE BRANCA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Fundo Municipal de Previdência Social de PONTE BRANCA

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de PONTE BRANCA

5. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Este tópico trata da análise das ações de governo contempladas nas peças de planejamento do município para o exercício de 2018.

5.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;



- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

5.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para vigor no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de PONTE BRANCA para o quadriênio 2018 a 2021, foi instituído pela Lei nº 610 de 18 DE DEZEMBRO DE 2017, a qual foi protocolada sob o nº 104116 no TCE-MT.

Em 2018, segundo dados do Sistema Aplic, o PPA foi alterado pelas seguintes leis:

LEI MUNICIPAL Nº 619/2018 de 09 de Maio de 2018;

LEI MUNICIPAL Nº 620/2018 de 09 de Maio de 2018;

LEI MUNICIPAL Nº 621/2018 de 09 de Maio de 2018;

LEI MUNICIPAL Nº 628/2018 de 28 de junho de 2018;

LEI MUNICIPAL Nº 629/2018 de 28 de junho de 2018;

LEI MUNICIPAL Nº 634/2018 de 17 de agosto de 2018.

Sobre a elaboração do PPA é possível afirmar que:

1) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, conforme determina o art. 48, parágrafo único da LRF (documentos enviados via sistema Aplic, apêndice "A").

5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe



sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de PONTE BRANCA para o exercício de 2018, foi instituída pela Lei Municipal nº 596, de 07 de julho de 2017, a qual foi protocolada sob o nº 292907 no TCE-MT.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Entende-se por:

- **Dívida Consolidada Líquida:** Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.
- **Resultado Nominal:** Diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida – DCL no final do período de referência e o saldo ao final do período anterior.
- **Resultado Primário:** Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Consta na LDO/2018 o Anexo de Metas Fiscais, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º), estabelecendo para o exercício de 2018 as seguintes metas:

- a. a meta de resultado primário para o Município é de superávit de **R\$ 861.069,92**, significando que as receitas primárias projetadas serão suficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;
- b. a meta de resultado nominal para o Município é de **R\$ 0,00**;
- c. o montante da dívida consolidada líquida para 2018 ficou estabelecida em **R\$ 0,00**.

Destaca-se que as metas informadas são aquelas apresentadas na LDO do município não existindo, neste momento, qualquer crítica ou análise sobre o valor apresentado pelo fiscalizado.

O cumprimento das metas fiscal de resultado primário estabelecida na LDO será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Capítulo 8 deste Relatório.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, §3º, da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.

Na LDO/2018 no Anexo de Riscos Fiscais não definiu riscos fiscais para o exercício de 2018, conforme determina o artigo 4, parágrafo terceiro da LRF.

Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:

1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF).

2) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, conforme determina o art. 48, parágrafo único da LRF (documentos enviados via sistema Aplic, apêndice "B").



3) O Anexo de Metas Fiscais não definiu riscos fiscais para o exercício de 2018.

O município de Ponte Branca não definiu riscos fiscais para o exercício de 2018, em inobservância ao artigo 4, parágrafo terceiro da LRF.

FB99.

Dispositivo Normativo:

art. 4º, §3º, da LR

3.1) *O município de Ponte Branca não definiu riscos fiscais para o exercício de 2018, em inobservância ao artigo 4, parágrafo terceiro da LRF - FB99*

A LC nº 101 de 04 de maio de 2000, estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de PONTE BRANCA para o exercício de 2018 foi publicada em conformidade com a Lei Municipal nº 611, de dezembro de 2017, a qual foi protocolada sob o nº 295132a no TCE-MT.

A LOA/2018 estimou a receita e fixou a despesa no montante de **R\$ 14.300.000,00**, conforme seu art.1º, sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R\$ **7.518.500,00**;
- Orçamento da Seguridade Social: R\$ **6.781.500,00**.

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social (art. 165, § 5º da CF).

2) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, conforme determina o art. 48, parágrafo único da LRF (documentos enviados via sistema Aplic, apêndice "C").



5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei Municipal nº 611/2017 definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

"Artigo 6º- Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de que trata esta lei:

I. Abrir créditos suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total da Despesa fixada no art. 1º, observando o disposto no parágrafo 1º inciso I, II e IV, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964".

Destaca-se que em decisão recente (Processo nº 176664/2017 / Parecer Prévio nº 101/2018-TP), o Relator, Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima, avaliou como excessiva a autorização na Lei Orçamentária para abertura de até 30% de créditos adicionais, recomendando que essa distorção seja corrigida, conforme transcrições a seguir:

"Observo também que foi excessiva a autorização na Lei Orçamentária para a abertura de até 30% (trinta inteiros percentuais) de créditos adicionais, o que compromete o planejamento e prejudica o exercício, pelo Poder Legislativo, de sua função de autorizador de despesas. Cumpre, portanto, fazer recomendação no sentido de reduzir essa distorção."
(Voto, pg 18)

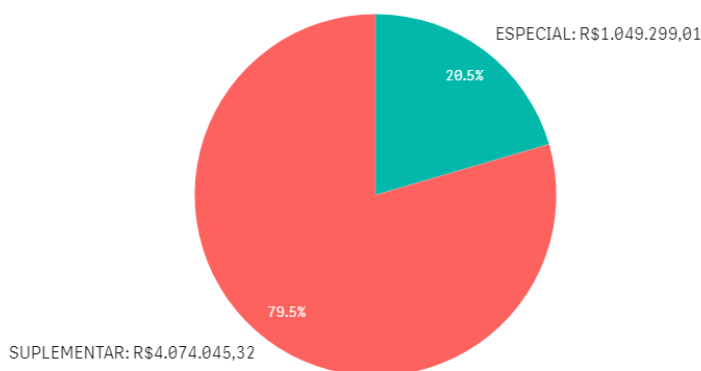
"na elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019, em conjunto com o Poder Legislativo, reduza o percentual de autorização para abertura de créditos adicionais para o máximo de 15% (quinze inteiros percentuais)"
(Voto, pg 19)

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 14.300.000,00	R\$ 4.074.045,32	R\$ 1.049.299,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.301.045,32	R\$ 15.122.299,01	5,75%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária

Créditos Adicionais do Período



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.



O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Doc nº 201820 pg 02) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de **R\$ 14.575.324,72**, apresentado valor inferior ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final de R\$ **546.974,29**, após as suplementações autorizadas e efetivadas, conforme informações do Sistema Aplic.

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2018	R\$ 14.300.000,00	R\$ 5.123.344,33	35,82%

Fonte: Aplic / BI

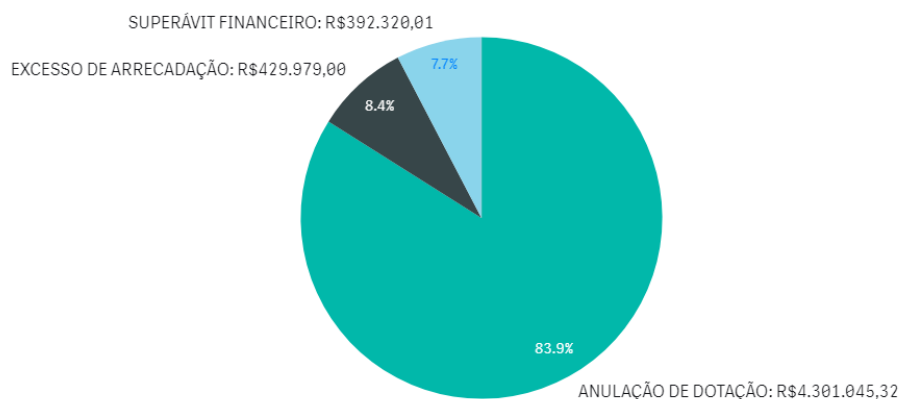
De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em 2018 totalizaram 35,82% do Orçamento Inicial, depreendendo-se que houve planejamento ineficiente das programações de despesa.

Na tabela a seguir constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 4.301.045,32
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 429.979,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 392.320,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 5.123.344,33

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento > Dados Consolidados do Ente.

Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas, por meio de créditos adicionais, constatou-se o que segue da amostra aleatória definida no Apêndice "D":

1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).



2) Os créditos adicionais suplementares foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, conforme estabelece o art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64.

3) Os créditos adicionais especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, conforme estabelece o art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64.

4) Na abertura do crédito adicional especial assegurou-se a compatibilidade com a LDO (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).

5) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964).

6) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964). **FB03**.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964

6.1) *Abertura de R\$ 102.320,01 créditos adicionais com a indicação de fontes de recursos oriundos de superávits financeiros de 2017 inexistentes. - **FB03***

Conforme demonstrado no Anexo 2 deste relatório (quadro 2.2) houve a abertura de créditos adicionais com a indicação de recurso oriundo de superávit financeiro de 2017 inexistente, quando realizada a análise por fonte de recursos, na seguinte fonte: fonte 23 - Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde.

7) Não houve abertura de créditos adicionais sem indicação de recursos orçamentários objeto da anulação parcial ou total de Dotações (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964).

8) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Operações de Crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964).

9) Divergências nas informações encaminhadas no Sistema Aplic.

Divergência de R\$ 546.974,29 entre o orçamento final obtido a partir das informações do Sistema Aplic e o total das Dotações Atualizadas apresentado no Balanço Orçamentário de 2018 do Município de Ponte Branca, excluindo-se as operações intraorçamentárias. **CB02.**

Dispositivo Normativo:

arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976.

9.1) *Divergência entre o valor das Dotações Atualizadas, obtido a partir das informações apresentadas no Sistema Aplic, e aquele demonstrado no Balanço Orçamentário de 2018, no valor de 546.974,29. - **CB02***

Considerando a obrigatoriedade de envio de todas as alterações orçamentárias e suas respectivas autorizações nas prestações de contas mensais encaminhadas ao TCE-MT, conclui-se pela existência de registros contábeis incorretos que comprometeram a consistência do Balanço Orçamentário. (Irregularidade CB02).



5.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2018, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de R\$ 14.729.979,00, sendo arrecadado o montante de **R\$ 13.353.067,34**, conforme demonstrado no Quadro 3.1 do Anexo 3.

5.2.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Dentre as receitas auferidas no exercício de 2018, foram selecionadas as decorrentes de Transferências Constitucionais e Legais efetuadas pela União para verificação da consistência entre os valores informados na prestação de contas e os dados públicos divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

5.2.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN

A STN disponibiliza no link <http://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios>, consulta aos valores repassados pela União aos municípios como transferências constitucionais e legais.

O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada:

Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Demonstrativo da Receita Orçada e Realizada (B)	Diferença (A-B)
Cota Parte FPM	R\$ 5.768.268,33	R\$ 5.768.268,32	R\$ 0,01
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 7.560,36	R\$ 7.560,36	R\$ 0,00
Cota-Parte ITR	R\$ 96.119,09	R\$ 96.119,09	R\$ 0,00
Cota-Parte CIDE	R\$ 24.371,67	R\$ 24.371,67	R\$ 0,00
Cota-Parte Royalties	R\$ 108.203,79	R\$ 108.203,79	R\$ 0,00
IOF - Ouro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDEB	R\$ 594.660,18	R\$ 594.660,18	R\$ 0,00

STN e Sistema APLIC

1) TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN

Conforme comparativo efetuado acima não foram detectadas divergências.



5.2.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2014/2018, revela crescimento na arrecadação, exceto 2017 e 2018, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2014	2015	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 10.309.426,41	R\$ 12.060.015,01	R\$ 14.181.479,19	R\$ 13.628.747,94	R\$ 14.430.065,45
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 401.441,80	R\$ 558.993,95	R\$ 660.167,07	R\$ 479.075,29	R\$ 343.183,71
Receita de Contribuição	R\$ 141.311,00	R\$ 239.631,70	R\$ 190.822,61	R\$ 274.860,42	R\$ 351.154,54
Receita Patrimonial	R\$ 179.040,74	R\$ 223.778,92	R\$ 292.085,39	R\$ 293.272,86	R\$ 37.569,08
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 115.875,00	R\$ 153.740,94	R\$ 153.136,40	R\$ 205.716,00	R\$ 215.887,20
Transferências Correntes	R\$ 9.320.097,18	R\$ 10.603.472,17	R\$ 12.492.584,34	R\$ 12.187.844,52	R\$ 13.406.676,24
Outras Receitas Correntes	R\$ 151.660,69	R\$ 280.397,33	R\$ 392.683,38	R\$ 187.978,85	R\$ 75.594,68
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 437.146,34	R\$ 370.723,75	R\$ 1.346.893,92	R\$ 740.306,21	R\$ 210.524,71
Operações de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alienação de bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 89.305,00
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de capital	R\$ 437.146,34	R\$ 370.723,75	R\$ 1.346.893,92	R\$ 740.306,21	R\$ 121.219,71
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)	R\$ 10.746.572,75	R\$ 12.430.738,76	R\$ 15.528.373,11	R\$ 14.369.054,15	R\$ 14.640.590,16
DEDUÇÕES	-R\$ 1.456.774,20	-R\$ 1.524.109,19	-R\$ 1.745.613,05	-R\$ 1.729.732,38	-R\$ 1.864.254,79
RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	R\$ 9.289.798,55	R\$ 10.906.629,57	R\$ 13.782.760,06	R\$ 12.639.321,77	R\$ 12.776.335,37
Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 124.651,86	R\$ 282.445,05	R\$ 693.541,29	R\$ 576.731,97
Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 234.360,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

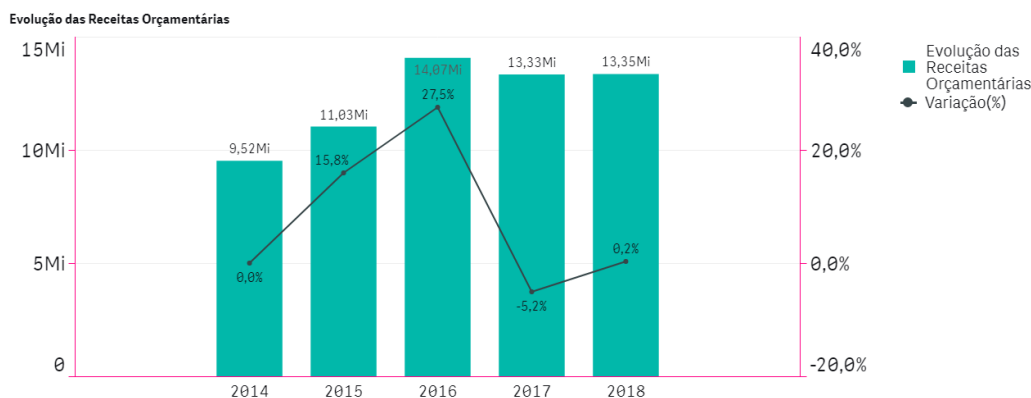


Origens das Receitas	2014	2015	2016	2017	2018
Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias	R\$ 9.524.158,71	R\$ 11.031.281,43	R\$ 14.065.205,11	R\$ 13.332.863,06	R\$ 13.353.067,34
Receita Tributária Própria	R\$ 415.521,78	R\$ 536.328,73	R\$ 632.062,68	R\$ 501.153,93	R\$ 343.183,71
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	4,03%	4,44%	4,45%	3,67%	2,37%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	3,79%				

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado nas Contas Anuais de Governo e Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Verifica-se no quadro acima que as receitas Transferências Correntes representaram em 2018 a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de **R\$ 13.406.676,24**, o que corresponde a **91,57%** do total da receita orçamentária -Exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de **R\$ 14.640.590,16**.

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior :



A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas, atingiu o percentual de **2,37%**.

A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2014 a 2018, destacando-se, individualmente, os impostos:

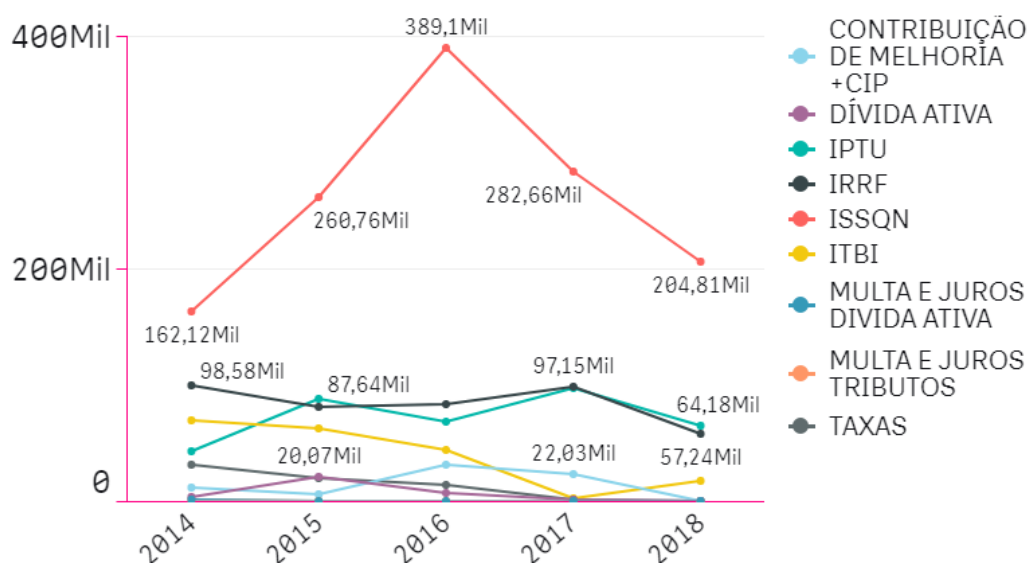
Origens das Receitas	2014	2015	2016	2017	2018
IPTU	R\$ 41.629,30	R\$ 87.641,67	R\$ 67.449,84	R\$ 96.682,24	R\$ 64.175,57
IRRF	R\$ 98.575,68	R\$ 80.914,49	R\$ 82.223,63	R\$ 97.148,45	R\$ 57.235,54



Origens das Receitas	2014	2015	2016	2017	2018
ISSQN	R\$ 162.120,38	R\$ 260.758,08	R\$ 389.103,61	R\$ 282.661,10	R\$ 204.807,00
ITBI	R\$ 68.209,07	R\$ 62.159,79	R\$ 42.973,53	R\$ 2.211,50	R\$ 16.965,60
TAXAS	R\$ 30.907,37	R\$ 19.187,33	R\$ 12.768,53	R\$ 360,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R\$ 11.068,89	R\$ 5.598,01	R\$ 30.877,29	R\$ 22.026,89	R\$ 0,00
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R\$ 18,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DÍVIDA ATIVA	R\$ 2.984,09	R\$ 20.069,36	R\$ 6.666,25	R\$ 63,75	R\$ 0,00
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R\$ 9,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 415.521,78	R\$ 536.328,73	R\$ 632.062,68	R\$ 501.153,93	R\$ 343.183,71

Fonte: Pareceres Prévios 2014 a 2017 / Aplic 2018 OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

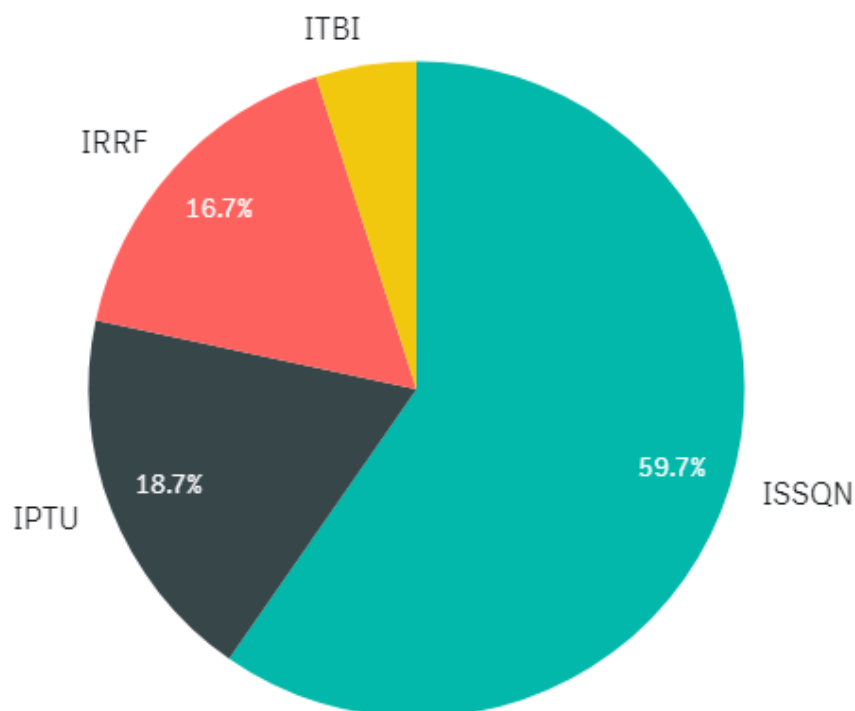
Série Histórica da Receita Tributária Própria por Tributo



Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em 2018:



Composição da Receita Tributária Própria (2018)



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados ne...

5.3. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2018, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 15.122.299,01, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 13.332.912,34, liquidado R\$ 13.286.461,99 e pago R\$ 13.079.205,61.

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2014/2018, revela aumento da despesa realizada, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Grupo de despesas	2014	2015	2016	2017	2018
Despesas correntes	R\$ 8.173.059,94	R\$ 9.134.884,74	R\$ 10.695.733,69	R\$ 10.853.759,66	R\$ 11.758.626,04
Pessoal e encargos sociais	R\$ 3.753.183,78	R\$ 3.871.070,48	R\$ 4.826.598,25	R\$ 4.960.110,51	R\$ 5.297.098,61
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 45,88	R\$ 158,83	R\$ 207,07	R\$ 69.540,77	R\$ 13.028,64

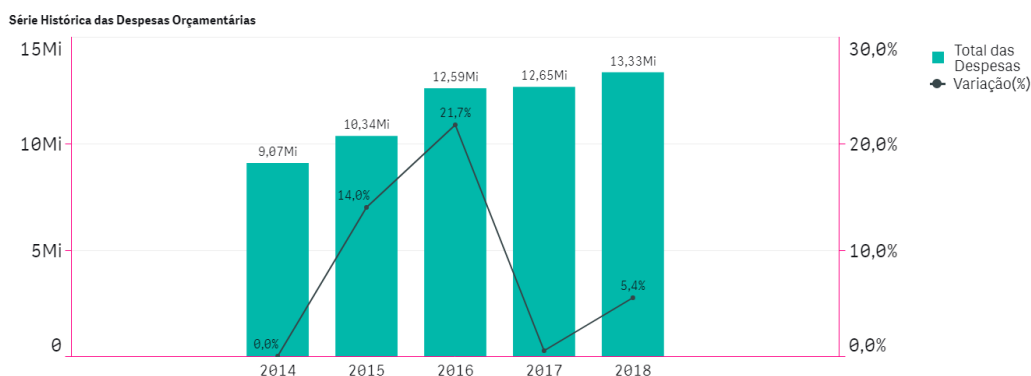


Grupo de despesas	2014	2015	2016	2017	2018
Outras despesas correntes	R\$ 4.419.830,28	R\$ 5.263.655,43	R\$ 5.868.928,37	R\$ 5.824.108,38	R\$ 6.448.498,79
Despesas de Capital	R\$ 878.040,88	R\$ 786.612,51	R\$ 1.286.428,28	R\$ 1.121.375,34	R\$ 1.064.519,00
Investimentos	R\$ 755.330,41	R\$ 635.559,17	R\$ 1.118.059,45	R\$ 989.837,67	R\$ 921.091,06
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização da Dívida	R\$ 122.710,47	R\$ 151.053,34	R\$ 168.368,83	R\$ 131.537,67	R\$ 143.427,94
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 23.128,85	R\$ 420.908,02	R\$ 603.459,15	R\$ 671.025,88	R\$ 509.767,30
Total das Despesas	R\$ 9.074.229,67	R\$ 10.342.405,27	R\$ 12.585.621,12	R\$ 12.646.160,88	R\$ 13.332.912,34
Variação - %		13,97%	21,68%	0,48%	5,43%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado nas Contas Anuais de Governo e sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em 2018 na composição da despesa orçamentária municipal foi Outras despesas correntes, totalizando o valor de R\$ **6.448.498,79** o que corresponde a **50,28%** do total da despesa orçamentária (exceto a intra) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ **12.823.145,04**.

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:



Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 4, Quadro 4.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.

6. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município.



6.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de 2018 do Município de PONTE BRANCA, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor.

6.1.1. RESULTADO DA ARRECAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 14.331.929,00
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria	R\$ 12.776.335,37
QER	B/A	0,89

Esse resultado indica que a receita arrecadada é menor do que a prevista, correspondendo a 11% abaixo do valor estimado, indicando falta de arrecadação para cobertura de despesas.

2) Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

A	Total Receitas Correntes - prevista	R\$ 15.319.479,00
B	Total Receitas Correntes - Arrecadada	R\$ 14.430.065,45
QERC	B/A	0,94

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a 6% abaixo do valor estimado (frustração de receitas correntes).

3) Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra

A	Total Receita de Capital - Prevista	R\$ 1.020.000,00
B	Total Receita de Capital - Arrecadada	R\$ 210.524,71
QRC	B/A	0,20

Esse resultado indica que a receita de capital arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a 80% abaixo do valor estimado (frustração de receitas de capital).



6.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 14.573.160,36
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 12.823.145,04
QED	B/A	0,87

Esse resultado indica que a despesa realizada foi menor do que a autorizada, representando a 87% do valor inicial orçado, indicando economia orçamentária ou reflexo de contingenciamento efetuado no decorrer do exercício.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

2) Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra

A	Despesas Correntes - Previsão Atualizada	R\$ 12.750.447,57
B	Despesas Correntes - Execução	R\$ 11.758.626,04
QEDC	B/A	0,92

Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 8% abaixo do valor estimado.

3) Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra

A	Despesa de Capital - Previsão Atualizada	R\$ 1.590.492,79
B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 1.064.519,00
QDC	B/A	0,66

Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 34% abaixo do valor estimado.



6.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 5 – Análise da Situação Orçamentária, Quadro 5.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

6.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOC)

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária corrente (QEOC) - Exceto Intra

A	RECEITA CORRENTE CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 12.240.898,61
B	DESPESA CORRENTE CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 11.140.953,48
QEOC	A/B	1,09

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas correntes - Superávit Corrente.

6.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOC)

Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que as receitas de capital foram superiores que o total de despesas de capital. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram financiadas com receitas correntes.



1) Quociente da execução orçamentária de capital (QEOC) - Exceto Intra

A	RECEITA CAPITAL CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 602.844,72
B	DESPESA CAPITAL CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 1.064.519,00
QEOC.	A/B	0,56

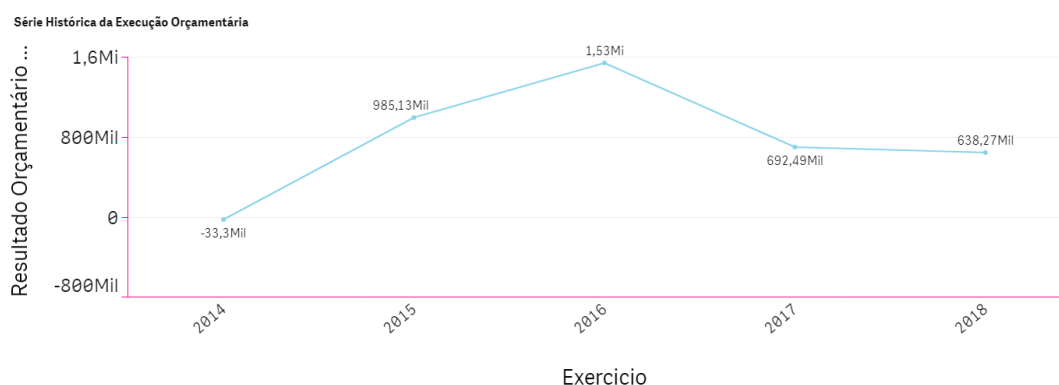
Este resultado que indica que o excedente das despesas de capital foram financiadas com receitas correntes.

6.1.3.3. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)

A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2014 a 2018:

	2014	2015	2016	2017	2018
Receita Arrecadada Ajustada	R\$ 9.348.925,50	R\$ 10.906.629,57	R\$ 13.044.040,39	R\$ 12.133.445,78	R\$ 12.843.743,33
Despesa Realizada Ajustada	R\$ 9.382.229,67	R\$ 9.921.497,25	R\$ 11.512.705,22	R\$ 11.440.955,51	R\$ 12.205.472,48
Resultado Orçamentário (R\$)	-R\$ 33.304,17	R\$ 985.132,32	R\$ 1.531.335,17	R\$ 692.490,27	R\$ 638.270,85

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado e Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)



O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - Exceto Intra



A	RECEITA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 12.843.743,33
B	DESPESA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 12.205.472,48
QREO	A/B	1,05

Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – superávit orçamentário de execução.

2) Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).

6.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de 2018 do Município de PONTE BRANCA, com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor.

O valor apresentado no Balanço Financeiro confere com o saldo apresentado no Balanço Patrimonial e no Demonstrativo Analítico das Contas Bancárias, importante destacar que não foi localizado o extrato bancário do c/c nº 8.481-6 dados solicitadas via Ofício nº 03/2019.

6.2.1. RESTOS A PAGAR

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

6.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado no Quadro 6.2 do Anexo 6 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2018.



Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

Como regra geral, as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios. ". (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Válido a partir do exercício financeiro de 2018/Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 8ª ed. – Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2017. pág. 613)

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017. Processo nº 8.385-2/2016).(Item 7.7. **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a dezembro de 2017, página 24)

1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	Disponibilidade Bruta	R\$ 1.149.327,34
B	Demais_Obrigações	R\$ 124.796,79
C	TOTAL RP PROCESSADOS	R\$ 270.487,72
D	TOTAL RP NÃO PROCESSADOS	R\$ 46.450,35
QDF	(A-B)/(C+D)	3,23

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 3,23 de disponibilidade financeira, conforme detalhado no Quadro 6.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte.

No entanto, quando realizada a análise por fonte de recursos, apresenta-se déficit financeiro nas seguintes fontes: 01, 02, 18 e 30. Quanto as demais fontes indica equilíbrio financeiro, ou seja, existência de recursos financeiros suficientes para pagamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados.

2) DÉFICIT FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO

Insuficiência para pagamento de restos a pagar processados e não processados demonstrando o desequilíbrio financeiro e o comprometimento da gestão fiscal estabelecida no art. 1º, §1º da LRF. DC99.



Dispositivo Normativo:

Art. 1º, §1º da LRF

2.1) *Desequilíbrio financeiro em função da existência de R\$ 31.269,90 em restos a pagar processados e não processados sem disponibilidade financeira para seu pagamento distribuídos entre as fontes 01, 02, 18, e 30 (art. 1º, § 1º da LRF).* - **DC99**

O mecanismo de controle por fonte de recursos se inicia na previsão orçamentária. O Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (STN, p. 134) destaca que o código de fonte/destinação de recursos exerce um duplo papel no processo orçamentário pois, na "receita orçamentária, esse código tem a finalidade de indicar a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas orçamentárias. Para a despesa orçamentária, identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados".

O controle por fonte/destinação de recursos contribui para o atendimento do parágrafo único do art. 8º da LRF e o art. 50, inciso I da mesma Lei que dispõe sobre a vinculação de recursos e a sua aplicação para os fins a que foram previstos.

6.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) quociente de inscrição de restos a pagar

B	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 13.332.912,34
A	Total_Inscrição	R\$ 253.706,73
QIRP	A/B	0,01

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,01 foram inscritos em restos a pagar.

6.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

Este último, pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações



de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 7.2 do Anexo 7 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 1.155.267,15
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 441.734,86
QSF	A/B	2,61

Esse resultado indica que houve superávit financeiro no valor de R\$ 713.532,29, considerando todas as fontes de recursos.

6.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.

1) Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS

A	Valor_Total_Ativo Circulante	R\$ 5.456.003,82
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R\$ 395.623,87
Quociente da Liquidez	A/B	13,79

Este resultado demonstra que o total dos recursos aplicados no ativo circulante é superior ao total das obrigações e curto prazo.

No entanto, cabe registrar que do total do ativo circulante, R\$ 2.076.371,57, 38,05% e representado por material de consumo (estoque). Todavia, o saldo ao início (01/01/2018) e ao final do exercício (31/12/2018) desta conta é o mesmo, ou seja, todo o ingresso de materiais ocorrido no exercício foi consumido, o que gera dúvidas quanto a real existência dos bens.

Assim sendo, sugere-se ao Conselheiro Relator que expeça determinação ao Chefe do do Poder Executivo para que a Controladoria Municipal efetue testes para confirmar a existência dos bens e portanto, a fidedignidade do saldo contábil e caso seja necessário, o relatório seja encaminhado à Contadoria Municipal para sejam efetuados os registros contábeis se confirmada a necessidade de desconhecimento dos ativos - prazo de implementação: até a elaboração das demonstrações contábeis do exercício de 2019.



7. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município PONTE BRANCA :

7.1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

7.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO - QLE

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 7.3 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 5 (Dívida Pública).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE



B	RCL	R\$ 12.240.898,61
A	DCL	-R\$ 613.465,52
QLE	IF(A<=0,0,A/B)	0,00

Esse resultado evidencia que a dívida consolidada líquida ao final do exercício é inferior a receita corrente líquida, indicando cumprimento do limite legal, indicando cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

Este resultado indica cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001)

2) O montante da dívida consolidada líquida está adequado ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

7.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL	R\$ 12.240.898,61
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 0,00
QDPC	A/B	0,00

Este resultado indica que não houve dívida contratada no período analisado.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

2) A contratação da dívida está adequada ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.



7.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIOS DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL	R\$ 12.240.898,61
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 156.456,58
QDDP	A/B	0,01

Este resultado indica que os dispêndios da dívida pública efetuados no exercício representou 1% da receita corrente líquida

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

2) A amortização, juros e demais encargos da dívida consolidada estão adequados ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

7.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

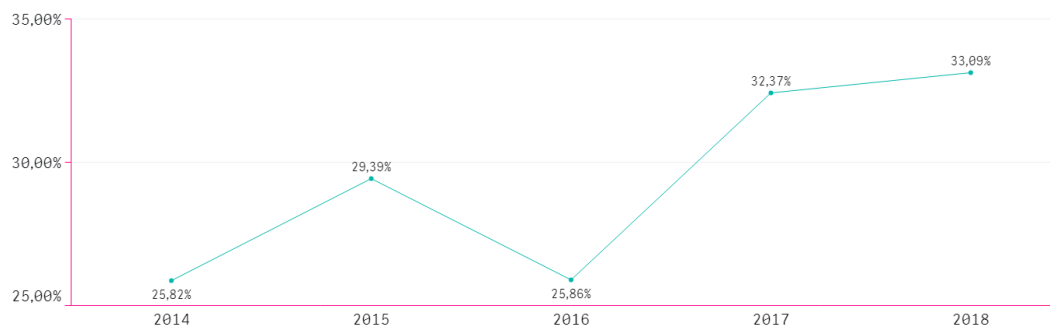
A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2014/2018, indica que a administração municipal de PONTE BRANCA vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Aplicado - %	25,82%	29,39%	25,86%	32,37%	33,08%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Série Histórica - Aplicação na Educação
HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (33,08%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

Nota: Conforme amostra aleatória constante no Apêndice "E" foi analisado os históricos dos empenhos para tentar identificar as despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do ensino (conforme disposto no Artigo 71 da Lei nº 9.394/96-LDB ou despesas de outras secretarias liquidadas na função 12). No entanto, só pelos históricos nas notas de empenho não foi suficiente para identificar possíveis despesas impróprias realizadas com a manutenção e desenvolvimento do ensino.

7.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2014/2018, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

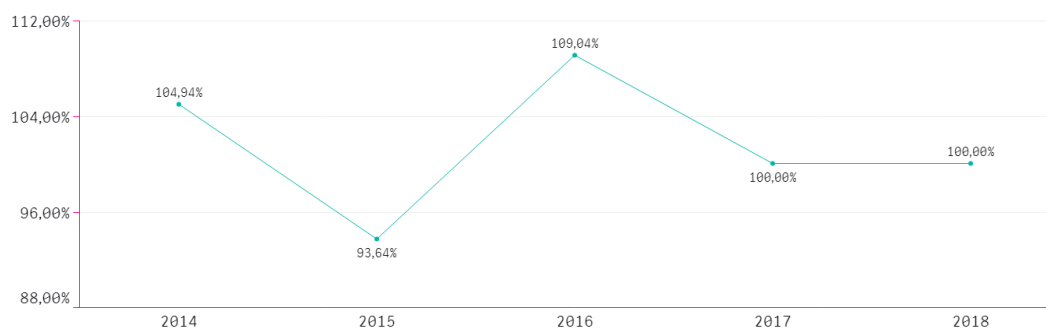
HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018



Aplicado - %	104,94%	93,64%	109,04%	100,00%	100,00%
--------------	---------	--------	---------	---------	---------

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).
OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)

Série Histórica - Remuneração do Magistério
HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) FUNDEB 60%

Este resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental (100%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.

7.3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

No período 2014/2018, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam/não atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

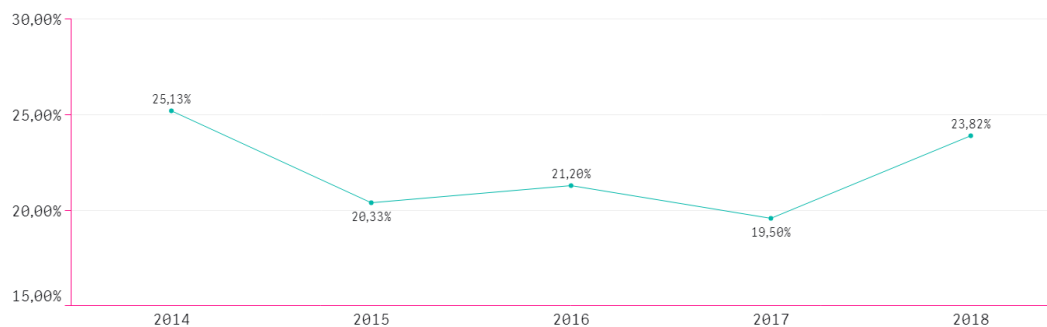
HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%



ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Aplicado - %	25,13%	20,33%	21,20%	19,50%	23,81%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Aplicação na Saúde
HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%



Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (23,81%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

Nota: Conforme amostra aleatória constante no Apêndice "F" foi analisado os históricos dos empenhos para tentar identificar as despesas empenhadas que não se enquadram com ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõe o art. 4º da Lei Complementar nº 141/2012 ou despesas de outras secretarias empenhadas na função 10. No entanto, só pelos históricos nas notas de empenho não foi suficiente para identificar possíveis despesas impróprias realizadas com ações e serviços públicos de saúde.

7.4. PESSOAL

7.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os



demais ao regime geral (INSS).

As informações sobre a retenção e o recolhimento das contribuições previdenciárias, assim como outras análises sobre a situação atuarial do RPPS estão em Relatório Técnico elaborado pela Secex Previdência e juntado à este Processo de Contas Anuais.

7.4.2. PESSOAL- LIMITES LRF

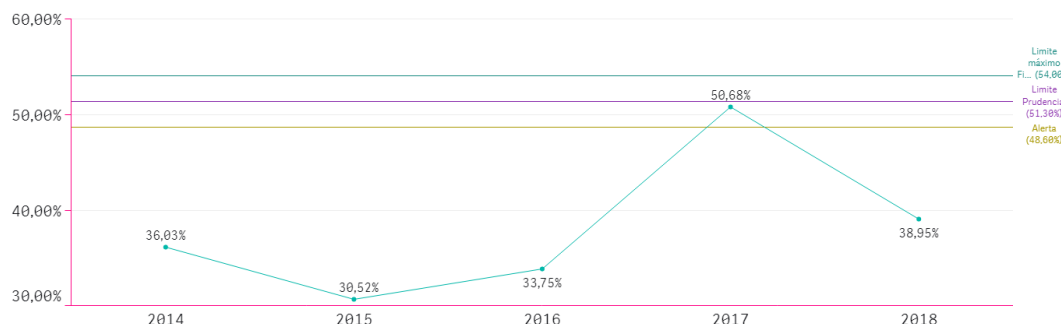
A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2014/2018, mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Limite máximo Fixado - Poder Executivo	54%				
Aplicado - %	36,03%	30,52%	33,75%	50,68%	38,94%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo	6%				
Aplicado - %	4,51%	3,73%	3,23%	4,01%	3,88%
Limite máximo Fixado - Município	60%				
Aplicado - %	40,54%	34,25%	36,98%	54,69%	42,83%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Limites com Pessoal - LRF
Limite máximo Fixado - Poder Executivo



Importante destacar que os cálculos para identificação dos gastos com pessoal no exercício de 2018 não seguiram a mesma metodologia dos exercícios anteriores, considerando as seguintes Resoluções de Consulta:

- **19/2018** (alterou a RC nº 29/2016): decide que o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), incidente sobre a folha de pagamento, deve ser incluído nas despesas com pessoal e ser considerado na composição da RCL.
- **21/2018** decide que:



- As despesas relativas às remunerações dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias devem ser computadas na despesa total com pessoal.
- As despesas com licenças-prêmio e férias convertidas em pecúnia e pagas aos agentes públicos durante o exercício de cargo, emprego ou função pública, têm natureza remuneratória e devem ser incluídas no cálculo das despesas total com pessoal.
- As despesas com indenização de licenças-prêmio e férias, integrais e proporcionais, pagas ao término do vínculo funcional do agente público, decorrente de rescisão de contrato de trabalho, exoneração ou aposentadoria etc. têm natureza indenizatória e, portanto, devem ser excluídas do cômputo da despesa total com pessoal.
- As despesas referentes ao adicional por exercício de jornada de trabalho em regime de plantão devem ser incluídas no cômputo da despesa total com pessoal. (Vigora apenas para as Contas Anuais de 2019).

A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:

7.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 10.3 e 10.5 do Anexo 10 - Pessoal) foi de R\$ 4.767.467,16, que correspondeu a 38,94% da Receita Corrente Líquida, estando abaixo do Limite de Alerta (48,6%) estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que corresponde a 90% do valor máximo permitido para gastos com pessoal.

1) PESSOAL_LIMITE EXECUTIVO

Nos gastos com pessoal da Prefeitura foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 4767467,16 , correspondente a 38,94% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, “b” da LRF.

2) Informações - Ofício nº 05/2019.

O município não respondeu ao Ofício Circular nº 5/2019 expedido por esta SECEX, não encaminhando, portanto, a declaração sobre a existência ou não de contratos da Prefeitura Municipal de Ponte Branca com Cooperativas, OSCIP, OS e outras terceirizações de serviços relacionadas à mão-de-obra que se enquadram no conceito de gasto com pessoal. MB01.

Dispositivo Normativo:

art. 215 da Constituição Estadual; art. 36, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007; art. 284 -A, VI, da Resolução Normativa TCE nº 14/2007

2.1) Sonegação de informações a este Tribunal de Contas, deixando de declarar sobre a existência de



contratações que subsidiaria a análise das contas no Tópico Pessoal, o que contrariou o art. 215 da Constituição Estadual; art. 36, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007; art. 284 -A, VI, da Resolução Normativa TCE nº 14/2007. - **MB01**

Por meio do Ofício Circular nº 5/2019 expedido por esta SECEX, foi solicitado à Prefeitura Municipal de Ponte Branca, informações sobre a contratações de Cooperativas, OSCIP, OS e outras terceirizações de serviços relacionadas à mão-de-obra que se enquadram no conceito de gasto com pessoal.

Informa-se que o jurisdicionado não respondeu a esse Ofício Circular, não encaminhando, portanto, a declaração sobre a existência ou não desses contratos na Prefeitura Municipal.

Importante destacar que o encaminhamento da informação no prazo previsto subsidiaria a análise das contas, a qual restou prejudicada, não se admitindo o encaminhamento posterior à realização do relatório preliminar.

7.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2014/2018 está apresentada a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,96%	6,90%	6,96%	6,43%	7,00%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Da análise dos quadros 11.1 e 11.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

- 1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definido no art. 29-A da Constituição Federal.**
- 2) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).**
- 3) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).**

8. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a



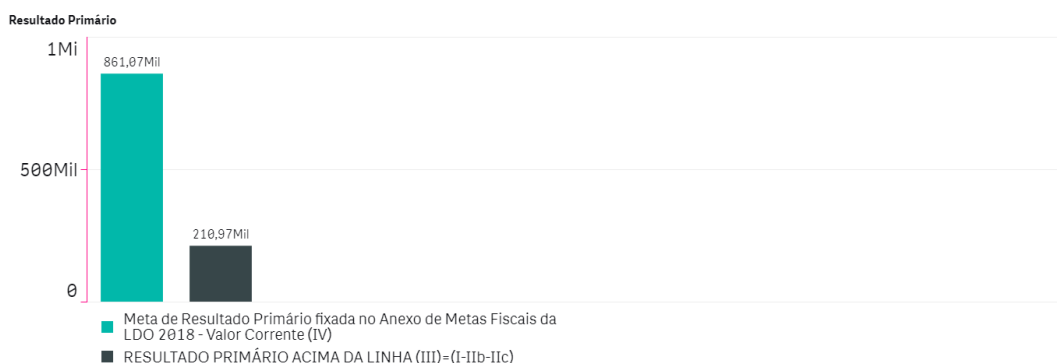
serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional – 8ª Edição. Disponível em <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/592968/MDF+8%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o+vers%C3%A3o+2018.pdf>. Acesso em 29/11/2018).

8.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivo demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Déficits primários indicam parcela do aumento da Dívida, resultante do financiamento de gastos não-financeiros que ultrapassaram as receitas não-financeiras. Superávits primários direcionados para o pagamento de serviços da dívida contribuem para a redução do estoque da dívida líquida.

A meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2018 é de R\$ 861.069,92 e o Resultado Primário alcançou o montante de R\$ 210.970,15, ou seja, o valor alcançado está abaixo da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 12.1 - Resultado Primário constante no Anexo 12 - Metas Fiscais.



1) Houve o descumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2018. DC99.

Dispositivo Normativo:

Art. 9º, LRF

1.1) Houve o descumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2018. A meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2018 é de R\$ 861.069,92, e o Resultado Primário alcançou o montante de R\$ 210.970,15, ou seja, o valor alcançado está abaixo da meta estipulada na LDO. - **DC99**

Neste sentido, é importante alertar ao atual gestor do Município de Ponte Branca que a fixação das metas fiscais na LDO, tanto de resultado primário quanto de resultado nominal, deve pautar-se de rigorosos estudos e metodologia adequada para a projeção das variáveis consideradas, a fim de que a análise dessas



metas possam, de fato, oferecer parâmetros que indiquem os rumos da condução da política fiscal do município para os próximos exercícios e sirvam de indicadores para a promoção, se necessário, da limitação de empenho e de movimentação financeira.

Assim, sugere-se ao Conselheiro Relator que determine ao atual Prefeito do Município de Ponte Branca que:

Faça determinação à área de Planejamento da Prefeitura para que, nos procedimentos de projeções das metas fiscais constantes das propostas anuais de LDO, sejam observados as metodologias e os parâmetros de cálculos previstos no Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, editado anualmente pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

8.2. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais em audiência pública.

Destaca-se que a faculdade estabelecida pela LRF aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes para publicação do RGF semestralmente não se estende às audiências públicas, devendo ser realizadas audiências quadrimestrais, conforme estabelece o Boletim de Jurisprudência do TCE-MT em seu item 21.1:

“21.1) Transparência. Metas fiscais. Necessidade de realização de audiências públicas quadrimestrais. Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63, LRF).1. A realização de audiências públicas quadrimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei.” (Item 21.1. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada fevereiro de 2014 a dezembro de 2018, página 132).

Importante destacar que a irregularidade quanto à realização de audiências públicas para avaliação do cumprimento das metas fiscais, está sendo tratada em processo de representação de natureza interna nº **138223/2019**. Relativo a não realização de audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais referentes ao 1º e 3º quadrimestres do exercício de 2018 nos prazos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de



planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP).

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de 2018, ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, **cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo:**

Origem	Peças de Planejamento	Prazo Regimental **	Prazo Prorrogado *	Último Envio	Situação
APLIC-Cidadão	Peças de planejamento	15/01/2018	15/02/2018	12/09/2018	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Carga Inicial	10/03/2018	16/04/2018	19/10/2018	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Janeiro	31/03/2018	02/05/2018	10/12/2018	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Fevereiro	15/04/2018	15/05/2018	16/01/2019	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Março	30/04/2018	04/06/2018	29/01/2019	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Abril	31/05/2018	04/06/2018	31/01/2019	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Mai	30/06/2018	03/07/2018	08/02/2019	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Junho	31/07/2018	31/07/2018	24/02/2019	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Julho	31/08/2018	28/09/2018	06/03/2019	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Agosto	30/09/2018	15/10/2018	14/03/2019	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Setembro	31/10/2018	31/10/2018	09/04/2019	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Outubro	30/11/2018	30/11/2018	23/04/2019	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Novembro	31/12/2018	21/01/2019	10/05/2019	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Dezembro	15/02/2019	18/03/2019	30/05/2019	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Contas de Governo	16/04/2019	16/04/2019	30/05/2019	FORA DO PRAZO

1) O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP. MC02.

Dispositivo Normativo:

art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso.

1.1) *Atraso de 44 dias no envio eletrônico das Contas de Governo Municipal ao TCE. Consulta ao Sistema APLIC, revelou que o envio da prestação de Contas de Governo enviada pelo chefe do Executivo Municipal foi transmitida ao TCE em 30/05/2019, sendo que o prazo para o cumprimento da obrigação era o dia 16/04/2018. -*

MC02

A transmissão eletrônica tardia da prestação de Contas de Governo resultou em descumprimento aos incisos I e II do artigo 71 da Constituição Federal, ao artigo 47, I e 210 da Constituição Estadual e aos artigos 26 e 34 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007.



10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal. Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2017	173150/2017	143/2018	19/12/2018	recomenda-se ao Poder Legislativo de Ponte Branca que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: a) as informações e documentos relativos às contas anuais de governo obrigatórias por meio do Sistema Aplic, dentro do prazo regulamentado por este Tribunal; b) se de conceder vantagens, criação de cargos, alteração na estrutura de carreira que implique aumento de despesa e contratação de hora extra, enquanto não for reduzido o excesso de gastos com pessoal; e, c) estudos técnicos acerca das causas ensejadoras dos resultados para fins de eventual reformulação das políticas públicas de educação e saúde, e que inclua explicitamente os programas e ações necessários para melhorar os referidos índices nas peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e eventuais leis de créditos adicionais).	Quanto as determinações e as recomendações citadas no parecer prévio de 2017, relativo os item "a" não foi cumprida, uma vez que as contas de 2018 foram prestada fora do prazo regimental, relativo o item "b" considera-se cumprida, uma vez que os gastos com pessoal do Poder Executivo em 2018 foi de 38,94% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF. Quanto o item "c" relativo as medidas para aperfeiçoar o planejamento e a execução das políticas públicas na área da educação e saúde, não foram objeto de análise neste relatório.
				Recomenda-se ao Poder Legislativo de Ponte Branca que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: 1) quanto à irregularidade CB 02 (itens 1.1 e 1.2), atente-se ao conjunto harmonioso das previsões das peças de planejamento, em atendimento aos artigos 165 a 167 da Constituição Federal de 1988, bem como observe o disposto na lei quanto a destinação e vinculação dos recursos, nos termos do parágrafo único do art. 8º da LRF, a fim de não incidir em indisponibilidade de caixa por fonte de recursos; 2) promova o aperfeiçoamento do planejamento e da execução dos programas de governo, realizando um planejamento criterioso que tenha por base a realidade e as necessidades da população do Município, visando uma mudança positiva na situação avaliada	



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2016	78158/2016	66/2017	14/11/2017	<p>por este Tribunal de Contas; 3)proceda ao aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas na área da educação e saúde, identificando os fatores que causaram a piora/ausência de melhora dos resultados das avaliações das políticas públicas, visando uma mudança positiva na situação avaliada por este Tribunal, por ocasião da apreciação destas contas, cujos resultados deverão ser comprovados quando da apreciação das contas de governo relativas ao exercício de 2017, especialmente em relação aos seguintes indicadores:na educação:Taxa de cobertura potencial na educação infantil (0 a 6 anos) (2015);na saúde:a)Taxa de mortalidade neonatal precoce(2014);b)Taxa de mortalidade infantil (2014);c)Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal (2014);d)Taxa de mortalidade por doença do aparelho circulatório – doença cérebro – vascular (2014);e, e)Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25 a 59 anos na população feminina nessa faixa etária (2015); 4)faça constar explicitamente nas peças de planejamento (PPA, LDO e LOA) programas e ações para melhorar os referidos índices; e, 5)adote medidas efetivas visando aprimorar a máquina administrativa em busca de melhores resultados nos indicadores que compõem o Índice de Gestão Fiscal – IGFM;recomendando, ainda, ao Poder Legislativo, que se inteire das recomendações específicas à educação e à saúde, para a implementação das medidas sugeridas no voto do Relator, bem como a consequente fiscalização</p>	<p>Quanto o item 1 não foi cumprido, uma vez que houve desequilíbrio financeiro nas fontes 01, 02, 18, e 30 para pagamento de restos a pagar processados e não processados, quanto os itens 2, 3 e 4 não foi objeto de análise nas contas de governo do exercício de 2018. O item 5 exceto gasto com pessoal, não houve melhoria dos índices que compõem o IGFM no referido período.</p>



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				das políticas públicas, se atendo, também, ao parecer do Ministério Público de Contas.	

Control-p

11. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Assim, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização, incluindo os processos de RNI e RNE de inadimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento
Assunto	Número		
Resultado dos Processos de Fiscalização			
MONITORAMENTO	293750/2018	Trata-se de relatório de monitoramento com a finalidade de verificar o cumprimento de determinações expedidas por este Tribunal ao Sra. EURLETE NOGUEIRA MARTINS, prefeito municipal de Ponte Branca e ao Sr. SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA, controlador interno do município, nos termos do Acórdão 281/2017 (Processo 153.036/2016) e da Resolução Normativa 014/2007.	ACORDAO Nº. 57/2019 - 1ª CAMARA - 03/07/19 - CONSIDERAR NAO CUMPRIDAS DECISAO SINGULAR Nº. 480/2019 - 26/04/19 - CONSIDERAR REVEL
REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)	216151/2018	Trata-se de Representação Interna instaurada pela Secex em razão do descumprimento do prazo de envio de documentos e informações de remessa obrigatória pela Prefeitura Municipal de Ponte Branca ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.	ACORDAO Nº. 479/2019 - TRIBUNAL PLENO - 02/08/19 - HOMOLOGAR DECISAO SINGULAR Nº. 512/2018 - 16/07/18 - CONSIDERAR REVEL & DECISAO SINGULAR Nº. 942/2018 - 16/10/18 - JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE E MULTAR

Sistema Control-P

12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO



12.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, submete-se à consideração do **Conselheiro Relator**:

1- que expeça determinação ao Chefe do do Poder Executivo para que a Controladoria Municipal efetue testes para confirmar a existência dos bens e portanto, a fidedignidade do saldo contábil e caso seja necessário, o relatório seja encaminhado à Contadoria Municipal para sejam efetuados os registros contábeis se confirmada a necessidade de desconhecimento dos ativos - prazo de implementação: até a elaboração das demonstrações contábeis do exercício de 2019;

2- que determine ao atual Prefeito do Município de Ponte Branca que: Faça determinação à área de Planejamento da Prefeitura para que, nos procedimentos de projeções das metas fiscais constantes das propostas anuais de LDO, sejam observados as metodologias e os parâmetros de cálculos previstos no Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, editado anualmente pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN

12.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o Senhor HUBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES, Prefeito do Município de PONTE BRANCA - exercício 2018, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as irregularidades citadas abaixo, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo.

Importante destacar que a irregularidade quanto à realização de audiências públicas para avaliação do cumprimento das metas fiscais, conforme tópico 8.3 – Das audiências públicas deste relatório, está sendo tratada em processo de representação de natureza interna nº **138223/2019**.

HUBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

1) CB02 CONTABILIDADE_GRAVE_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

1.1) *Divergência entre o valor das Dotações Atualizadas, obtido a partir das informações apresentadas no Sistema Aplic, e aquele demonstrado no Balanço Orçamentário de 2018, no valor de 546.974,29. - Tópico - 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

2) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

2.1) *Abertura de R\$ 102.320,01 créditos adicionais com a indicação de fontes de recursos oriundos de superávits financeiros de 2017 inexistentes. - Tópico - 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*



3) FB99 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_99. Irregularidade referente à Planejamento/Orçamento, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

3.1) *O município de Ponte Branca não definiu riscos fiscais para o exercício de 2018, em inobservância ao artigo 4, parágrafo terceiro da LRF - Tópico - 5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO*

4) MB01 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_01. Sonegação de documentos e informações ao Tribunal de Contas (art. 215 da Constituição Estadual; art. 36, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007; art. 284 -A, VI, da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

4.1) *Sonegação de informações a este Tribunal de Contas, deixando de declarar sobre a existência de contratações que subsidiaria a análise das contas no Tópico Pessoal, o que contrariou o art. 215 da Constituição Estadual; art. 36, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007; art. 284 -A, VI, da Resolução Normativa TCE nº 14/2007. - Tópico - 7.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO*

5) DC99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_MODERADA_99. Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

5.1) *Desequilíbrio financeiro em função da existência de R\$ 31.269,90 em restos a pagar processados e não processados sem disponibilidade financeira para seu pagamento distribuídos entre as fontes 01, 02, 18, e 30 (art. 1º, § 1º da LRF). - Tópico - 6.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR*

5.2) *Houve o descumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2018. A meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2018 é de R\$ 861.069,92, e o Resultado Primário alcançou o montante de R\$ 210.970,15, ou seja, o valor alcançado está abaixo da meta estipulada na LDO. - Tópico - 8.1. RESULTADO PRIMÁRIO*

6) MC02 PRESTAÇÃO DE CONTAS_MODERADA_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

6.1) *Atraso de 44 dias no envio eletrônico das Contas de Governo Municipal ao TCE. Consulta ao Sistema Aplic, revelou que o envio da prestação de Contas de Governo enviada pelo chefe do Executivo Municipal foi transmitida ao TCE em 30/05/2019, sendo que o prazo para o cumprimento da obrigação era o dia 16/04/2018. - Tópico - 9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE*

Em Cuiabá-MT, 29 de Agosto de 2019.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO**

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

MANOEL DA CONCEICAO DA SILVA
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



ANEXOS

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA - EXERCÍCIO 2018

Anexo 1 - INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

Quadro 1.1 - IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2013	0,30	0,89	0,14	0,48	0,00	0,27	0,39	107
2014	0,34	0,97	0,44	0,58	0,00	0,28	0,49	97
2015	0,37	1,00	1,00	0,60	0,00	0,32	0,63	54
2016	0,37	1,00	1,00	0,97	0,00	0,44	0,71	30
2017	0,31	0,90	1,00	0,63	0,00	0,45	0,61	45

Site TCE/MT > Espaço do Cidadão > IGFM TCE/MT



Anexo 2 - ORÇAMENTO

Quadro 2.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
DESPORTO E LAZER	R\$ 195.000,00	R\$ 257.676,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66.650,00	R\$ 386.026,76	97,96%
EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	R\$ 695.500,00	R\$ 96.712,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 86.539,32	R\$ 705.672,68	1,46%
ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 998.000,00	R\$ 369.154,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 291.153,20	R\$ 1.076.000,80	7,81%
ENSINO INFANTIL	R\$ 715.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 606.799,51	R\$ 168.200,49	-76,47%
ENSINO SUPERIOR	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.800,00	-44,00%
FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE P. BRANCA - IMPBRAN	R\$ 999.900,00	R\$ 62.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 62.000,00	R\$ 999.900,00	0,00%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 309.000,00	R\$ 244.594,64	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 76.791,00	R\$ 479.803,64	55,27%
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 2.689.500,00	R\$ 706.388,88	R\$ 598.299,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 476.402,45	R\$ 3.517.785,44	30,79%
GABINETE DA SECRETARIA	R\$ 579.000,00	R\$ 62.449,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.770,00	R\$ 632.679,32	9,27%
GABINETE DA SECRETARIA	R\$ 119.500,00	R\$ 81.585,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.990,00	R\$ 196.095,00	64,09%
GABINETE DA SECRETARIA	R\$ 730.000,00	R\$ 337.792,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 92.940,00	R\$ 974.852,00	33,54%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DA SECRETARIA	R\$ 992.000,00	R\$ 304.894,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 127.192,00	R\$ 1.169.702,00	17,91%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 525.000,00	R\$ 98.474,34	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 190.449,00	R\$ 513.025,34	-2,28%
GABINETE DO PRESIDENTE	R\$ 491.600,00	R\$ 80.622,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.276,98	R\$ 545.945,87	11,05%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 214.000,00	R\$ 31.608,67	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 69.739,00	R\$ 185.869,67	-13,14%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 45.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.460,00	R\$ 16.040,00	-64,74%
GABINETE SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	R\$ 266.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 186.669,76	R\$ 79.330,24	-70,17%
GESTÃO DE CONVÊNIOS FNDE E PROGRAMAS FUNDO EST	R\$ 643.500,00	R\$ 26.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 226.190,00	R\$ 443.510,00	-31,07%
GESTÃO DE RECURSOS DO FETHAB	R\$ 871.500,00	R\$ 318.546,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 403.500,47	R\$ 786.546,48	-9,74%
GESTÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R\$ 165.000,00	R\$ 89.566,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 71.540,00	R\$ 183.026,00	10,92%
OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	R\$ 410.000,00	R\$ 249.843,00	R\$ 290.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 269.190,00	R\$ 680.653,00	66,01%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 352.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 352.580,00	R\$ 220,00	-99,93%
SECRETARIA DA CAMARA	R\$ 185.600,00	R\$ 243,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66.788,93	R\$ 119.054,63	-35,85%
SECRETARIA MUN DE CULTURA	R\$ 119.000,00	R\$ 147.634,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.980,00	R\$ 259.654,00	118,19%
SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$ 264.500,00	R\$ 260.723,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 74.456,00	R\$ 450.767,00	70,42%
	R\$ 13.581.400,00	R\$ 3.826.708,97	R\$ 1.041.299,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.876.247,62	R\$ 14.573.160,36	
Intraorçamentários								
DESPORTO E LAZER	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	0,00%
EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	R\$ 92.000,00	R\$ 36.011,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.800,00	R\$ 126.211,00	37,18%
ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 60.000,00	R\$ 45.004,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 105.004,00	75,00%
ENSINO INFANTIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	0,00%
FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE P. BRANCA - IMPBRAN	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 88.000,00	R\$ 31.005,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.016,00	R\$ 101.989,68	15,89%
GABINETE DA SECRETARIA	R\$ 18.000,00	R\$ 38.959,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56.959,00	216,43%
GABINETE DA SECRETARIA	R\$ 15.000,00	R\$ 36.857,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51.857,00	245,71%
GABINETE DA SECRETARIA	R\$ 405.000,00	R\$ 1.992,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 399.890,00	R\$ 7.102,00	-98,24%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DA SECRETARIA	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	0,00%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	0,00%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 3.000,00	R\$ 15.302,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.302,67	510,08%
GABINETE SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	R\$ 3.000,00	R\$ 3.376,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.376,00	112,53%
GESTÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R\$ 1.000,00	R\$ 7.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.600,00	R\$ 5.650,00	465,00%
SECRETARIA DA CAMARA	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.491,70	R\$ 16.508,30	-17,45%
SECRETARIA MUN DE CULTURA	R\$ 500,00	R\$ 7.579,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.079,00	1.515,80%
SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$ 10.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.000,00	240,00%
	R\$ 718.600,00	R\$ 247.336,35	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 424.797,70	R\$ 549.138,65	
TOTAL	R\$ 14.300.000,00	R\$ 4.074.045,32	R\$ 1.049.299,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.301.045,32	R\$ 15.122.299,01	5,75%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária.



Quadro 2.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D*-1;SE(C>=D;0;C-D))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	R\$ 222.213,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-R\$ 9.223,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-R\$ 24.624,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 209.690,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 19.012,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 22.147,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 16.548,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	-R\$ 6.966,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 22.189,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 102.320,01	-R\$ 102.320,01



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D*-1;SE(C>=D;0;C-D))
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 454.280,78	R\$ 290.000,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 1.287,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 44.854,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 2.588.592,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 3.560.002,09	R\$ 392.320,01	-R\$ 102.320,01
		R\$ 3.560.002,09	R\$ 392.320,01	-R\$ 102.320,01

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 2.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
00	Recursos Ordinários	R\$ 5.383.925,00	R\$ 6.616.998,75	R\$ 1.233.073,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 2.475.000,00	R\$ 1.261.181,84	-R\$ 1.213.818,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 1.485.000,00	R\$ 1.073.258,78	-R\$ 411.741,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 1.062.579,00	R\$ 1.130.034,06	R\$ 67.455,06	R\$ 429.979,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 72.800,00	R\$ 67.353,71	-R\$ 5.446,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 31.500,00	R\$ 24.371,67	-R\$ 7.128,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 0,00	R\$ 26.894,23	R\$ 26.894,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 787.500,00	R\$ 594.660,18	-R\$ 192.839,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 500.000,00	R\$ 477.526,95	-R\$ 22.473,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 688.300,00	R\$ 0,00	-R\$ 688.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 231.825,00	R\$ 218.936,21	-R\$ 12.888,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 871.500,00	R\$ 868.781,47	-R\$ 2.718,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 90.050,00	R\$ 91.425,47	R\$ 1.375,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 1.000.000,00	R\$ 901.644,02	-R\$ 98.355,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 14.729.979,00	R\$ 13.353.067,34	-R\$ 1.376.911,66	R\$ 429.979,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)
		R\$ 14.729.979,00	R\$ 13.353.067,34	-R\$ 1.376.911,66	R\$ 429.979,00	R\$ 0,00

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 2.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		R\$ 4.301.045,32
00	Recursos Ordinários	R\$ 2.291.167,81
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 482.158,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 476.834,99
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 316.559,57
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 11.500,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 115.323,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 17.400,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 26.200,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 173.355,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 318.546,95
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 10.000,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 62.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		R\$ 429.979,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 429.979,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: sececx-receita@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		R\$ 392.320,01
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 102.320,01
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 290.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R\$ 0,00
		R\$ 5.123.344,33

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



Quadro 2.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
PREFEITURA MUNICIPAL	00611/2017	00100/2018	0.1.01.000000	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00611/2017	00100/2018	0.1.18.000000	R\$ 0,00	-R\$ 90.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00611/2017	00101/2018	0.1.01.000000	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00611/2017	00101/2018	0.1.18.000000	R\$ 0,00	-R\$ 15.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00611/2017	00102/2018	0.1.01.000000	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00611/2017	00102/2018	0.1.18.000000	R\$ 0,00	-R\$ 1.200,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00611/2017	00103/2018	0.1.01.000000	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00611/2017	00103/2018	0.1.18.000000	R\$ 0,00	-R\$ 1.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00611/2017	00104/2018	0.1.01.000000	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00611/2017	00104/2018	0.1.18.000000	R\$ 0,00	-R\$ 1.200,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00611/2017	00105/2018	0.1.01.000000	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00611/2017	00105/2018	0.1.18.000000	R\$ 0,00	-R\$ 2.500,00
				R\$ 111.400,00	-R\$ 111.400,00
				R\$ 111.400,00	-R\$ 111.400,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destações de Recursos.



Quadro 2.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
Alterações Orçamentárias												
00611/2017	00001/2018	R\$ 77.590,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 77.590,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00611/2017	00003/2018	R\$ 67.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 67.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00611/2017	00005/2018	R\$ 106.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 106.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00611/2017	00008/2018	R\$ 117.050,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 117.050,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00611/2017	00011/2018	R\$ 201.460,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 201.460,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00611/2017	00018/2018	R\$ 252.990,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 252.990,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00611/2017	00024/2018	R\$ 350.960,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 350.960,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00611/2017	00027/2018	R\$ 547.836,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 547.836,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00611/2017	00032/2018	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00611/2017	00033/2018	R\$ 407.674,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 407.674,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00611/2017	00035/2018	R\$ 571.650,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 571.650,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00611/2017	00036/2018	R\$ 15.740,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.740,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00611/2017	00041/2018	R\$ 615.247,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 615.247,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00611/2017	00044/2018	R\$ 692.551,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 692.551,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00611/2017	00046/2018	R\$ 4.295,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.295,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00619/2018	00012/2018	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00620/2018	00013/2018	R\$ 0,00	R\$ 29.979,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.979,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00621/2018	00014/2018	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00628/2018	00023/2018	R\$ 0,00	R\$ 102.320,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 102.320,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00629/2018	00022/2018	R\$ 0,00	R\$ 290.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 290.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
00634/2018	00031/2018	R\$ 0,00	R\$ 227.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 227.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 4.074.045,32	R\$ 1.049.299,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.301.045,32	R\$ 429.979,00	R\$ 0,00	R\$ 392.320,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 4.074.045,32	R\$ 1.049.299,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.301.045,32	R\$ 429.979,00	R\$ 0,00	R\$ 392.320,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações Orçamentária/Leis Autorizativas/Fonte de Financiamento > Consulta Parametrizada > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 3 - RECEITA

Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária - Origem de Recursos da Receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECADADAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 15.319.479,00	R\$ 14.430.065,45	94,19%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 556.625,00	R\$ 343.183,71	61,65%
Receita de Contribuições	R\$ 261.850,00	R\$ 351.154,54	134,10%
Receita Patrimonial	R\$ 210.000,00	R\$ 37.569,08	17,89%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 168.850,00	R\$ 215.887,20	127,85%
Transferências Correntes	R\$ 13.976.804,00	R\$ 13.406.676,24	95,92%
Outras Receitas Correntes	R\$ 145.350,00	R\$ 75.594,68	52,00%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 1.020.000,00	R\$ 210.524,71	20,64%
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 70.000,00	R\$ 89.305,00	127,57%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 950.000,00	R\$ 121.219,71	12,76%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 16.339.479,00	R\$ 14.640.590,16	89,60%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 2.007.550,00	-R\$ 1.864.254,79	92,86%
Deduções para o FUNDEB	-R\$ 2.007.550,00	-R\$ 1.864.254,79	92,86%
Renúncias de Receita	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 14.331.929,00	R\$ 12.776.335,37	89,14%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 398.050,00	R\$ 576.731,97	144,88%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 14.729.979,00	R\$ 13.353.067,34	90,65%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 3.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita (valores líquidos)

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 13.311.929,00	R\$ 12.565.810,66	94,39%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 556.625,00	R\$ 343.183,71	61,65%
Receita de Contribuições	R\$ 261.850,00	R\$ 351.154,54	134,10%
Receita Patrimonial	R\$ 210.000,00	R\$ 37.569,08	17,89%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 168.850,00	R\$ 215.887,20	127,85%
Transferências Correntes	R\$ 11.969.254,00	R\$ 11.542.421,45	96,43%
Outras Receitas Correntes	R\$ 145.350,00	R\$ 75.594,68	52,00%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 1.020.000,00	R\$ 210.524,71	20,64%
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 70.000,00	R\$ 89.305,00	127,57%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 950.000,00	R\$ 121.219,71	12,76%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 398.050,00	R\$ 576.731,97	144,88%
IV- SUBTOTAL DA RECEITA	R\$ 14.729.979,00	R\$ 13.353.067,34	90,65%
V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 14.729.979,00	R\$ 13.353.067,34	90,65%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 3.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de receitas correntes	R\$ 14.430.065,45
(-) Deduções da Receita Corrente	R\$ 0,00
Subtotal	R\$ 14.430.065,45
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	R\$ 324.260,31
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários	R\$ 0,00
(-) Deduções da Receita para formação do FUNDEB	R\$ 1.864.254,79
(=) SUBTOTAL - RCL	R\$ 12.241.550,35
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS – Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017	R\$ 651,74
(=) RCL (Antes da Dedução do IRRF)	R\$ 12.240.898,61
(-) Receita de IRRF – Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016	R\$ 55.659,15
(=) RCL (Após a Dedução do IRRF)	R\$ 12.185.239,46

APLIC > Informes Mensais > LRF > Receita Corrente Líquida.



Quadro 3.4 - Detalhamento das Deduções da Receita Corrente

DESCRIÇÃO	Total R\$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 0,00
Receita de Contribuição	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 0,00
Receita Agropecuária	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00
Transf. Correntes	R\$ 0,00
Outras receitas correntes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > LRF > Receita Corrente Líquida



Anexo 4 - DESPESA

Quadro 4.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 12.750.447,57	R\$ 11.758.626,04	92,22%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 5.553.154,55	R\$ 5.297.098,61	95,38%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 14.850,00	R\$ 13.028,64	87,73%
Outras Despesas Correntes	R\$ 7.182.443,02	R\$ 6.448.498,79	89,78%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 1.590.492,79	R\$ 1.064.519,00	66,93%
Investimentos	R\$ 1.420.992,79	R\$ 921.091,06	64,82%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 169.500,00	R\$ 143.427,94	84,61%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 232.220,00	R\$ 0,00	0,00%
IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 14.573.160,36	R\$ 12.823.145,04	87,99%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 549.138,65	R\$ 509.767,30	92,83%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 549.138,65	R\$ 509.767,30	92,83%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX– TOTAL DESPESA	R\$ 15.122.299,01	R\$ 13.332.912,34	88,16%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro



Quadro 4.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 677.200,00	R\$ 665.000,50	R\$ 664.965,63	R\$ 664.965,63	R\$ 664.965,63
04	Administração	R\$ 2.882.800,00	R\$ 3.440.512,34	R\$ 3.023.929,95	R\$ 2.994.487,34	R\$ 2.972.135,92
08	Assistência Social	R\$ 523.000,00	R\$ 665.673,31	R\$ 639.802,24	R\$ 637.627,89	R\$ 634.044,28
09	Previdência Municipal	R\$ 870.600,00	R\$ 853.600,00	R\$ 564.021,73	R\$ 564.021,73	R\$ 560.608,11
10	Saúde	R\$ 2.689.500,00	R\$ 3.511.785,44	R\$ 3.186.497,62	R\$ 3.184.158,81	R\$ 3.130.814,60
11	Trabalho	R\$ 122.000,00	R\$ 130.539,32	R\$ 129.555,10	R\$ 129.555,10	R\$ 126.764,70
12	Educação	R\$ 3.323.000,00	R\$ 2.475.514,21	R\$ 2.293.435,63	R\$ 2.290.813,67	R\$ 2.288.291,58
13	Cultura	R\$ 58.000,00	R\$ 114.970,00	R\$ 110.562,48	R\$ 110.274,55	R\$ 85.424,55
15	Urbanismo	R\$ 482.000,00	R\$ 1.006.116,00	R\$ 860.166,90	R\$ 857.092,71	R\$ 798.926,99
17	Saneamento	R\$ 142.000,00	R\$ 183.006,00	R\$ 177.172,26	R\$ 170.759,52	R\$ 169.733,08
18	Gestão Ambiental	R\$ 45.500,00	R\$ 16.040,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Comércio e Serviços	R\$ 6.500,00	R\$ 43.550,00	R\$ 30.011,23	R\$ 30.011,23	R\$ 29.125,03
25	Energia	R\$ 60.000,00	R\$ 54.700,00	R\$ 29.728,59	R\$ 29.728,59	R\$ 29.728,59
26	Transporte	R\$ 999.500,00	R\$ 853.556,48	R\$ 745.286,23	R\$ 745.286,23	R\$ 742.757,78
27	Desporto e Lazer	R\$ 195.000,00	R\$ 386.026,76	R\$ 223.552,87	R\$ 223.455,11	R\$ 219.916,51
28	Encargos Especiais	R\$ 152.000,00	R\$ 172.350,00	R\$ 144.456,58	R\$ 144.456,58	R\$ 144.456,58
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 352.800,00	R\$ 220,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 13.581.400,00	R\$ 14.573.160,36	R\$ 12.823.145,04	R\$ 12.776.694,69	R\$ 12.597.693,93
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 20.000,00	R\$ 16.508,30	R\$ 16.508,30	R\$ 16.508,30	R\$ 16.508,30
04	Administração	R\$ 439.600,00	R\$ 125.097,00	R\$ 118.886,75	R\$ 118.886,75	R\$ 112.825,90



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
08	Assistência Social	R\$ 3.000,00	R\$ 18.302,67	R\$ 18.302,33	R\$ 18.302,33	R\$ 17.252,67
10	Saúde	R\$ 88.000,00	R\$ 101.989,68	R\$ 99.807,89	R\$ 99.807,89	R\$ 94.292,94
12	Educação	R\$ 155.000,00	R\$ 245.591,00	R\$ 219.308,68	R\$ 219.308,68	R\$ 206.263,51
15	Urbanismo	R\$ 10.000,00	R\$ 34.000,00	R\$ 32.575,99	R\$ 32.575,99	R\$ 30.254,56
17	Saneamento	R\$ 1.000,00	R\$ 5.650,00	R\$ 4.377,36	R\$ 4.377,36	R\$ 4.113,80
18	Gestão Ambiental	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Comércio e Serviços	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	Desporto e Lazer	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 718.600,00	R\$ 549.138,65	R\$ 509.767,30	R\$ 509.767,30	R\$ 481.511,68
		R\$ 14.300.000,00	R\$ 15.122.299,01	R\$ 13.332.912,34	R\$ 13.286.461,99	R\$ 13.079.205,61

APLIC>Informes Mensais>Despesas> Despesa Orçamentária por Função/Subfunção>Dados Consolidados do Ente.



Quadro 4.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
3050	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R\$ 166.000,00	R\$ 188.676,00	R\$ 181.549,62	96,22%
3060	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO	R\$ 69.000,00	R\$ 58.249,00	R\$ 30.628,72	52,58%
3010	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 9.957,10	66,38%
2010	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	R\$ 525.000,00	R\$ 513.025,34	R\$ 461.036,73	89,86%
8110	APOIO A FAMÍLIA E/OU INDIVÍDUO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	R\$ 23.000,00	R\$ 4.758,00	R\$ 4.491,65	94,40%
6030	APOIO EDUCACIONAL	R\$ 566.500,00	R\$ 429.300,00	R\$ 394.052,42	91,79%
8010	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	R\$ 91.000,00	R\$ 147.489,64	R\$ 146.842,86	99,56%
7010	ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 803.000,00	R\$ 1.079.605,57	R\$ 869.986,37	80,58%
7020	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSP	R\$ 1.520.000,00	R\$ 1.912.871,80	R\$ 1.870.733,41	97,79%
8090	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	R\$ 3.000,00	R\$ 6.150,00	R\$ 5.859,13	95,27%
4020	CIDADE BONITA	R\$ 122.000,00	R\$ 213.836,00	R\$ 163.263,62	76,35%
4010	CIDADE LIMPA	R\$ 200.000,00	R\$ 476.223,00	R\$ 470.965,05	98,89%
3100	CONTROLE FINANCEIRO	R\$ 187.000,00	R\$ 210.062,00	R\$ 178.005,19	84,73%
5010	DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIA	R\$ 114.000,00	R\$ 153.545,00	R\$ 141.656,01	92,25%
9010	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	R\$ 108.000,00	R\$ 184.559,76	R\$ 25.400,00	13,76%
5020	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	R\$ 7.000,00	R\$ 44.050,00	R\$ 30.011,23	68,13%
6050	DIFUSÃO CULTURAL	R\$ 58.000,00	R\$ 114.970,00	R\$ 110.562,48	96,16%
3120	ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 274.000,00	R\$ 302.889,32	R\$ 274.011,68	90,46%
3110	FORTALECIMENTO DO MUNICÍPIO	R\$ 123.000,00	R\$ 132.720,00	R\$ 96.978,41	73,07%
3030	GESTÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.337.000,00	R\$ 1.153.771,00	R\$ 1.102.981,21	95,59%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
8050	GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 284.000,00	R\$ 245.223,34	R\$ 233.974,14	95,41%
6060	GESTÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	R\$ 61.500,00	R\$ 152.763,00	R\$ 144.231,64	94,41%
9020	GESTÃO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER	R\$ 88.000,00	R\$ 202.467,00	R\$ 198.152,87	97,86%
6040	GESTÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO	R\$ 340.000,00	R\$ 102.467,24	R\$ 82.919,16	80,92%
4050	GESTÃO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	R\$ 1.666.000,00	R\$ 2.214.666,48	R\$ 1.926.674,90	86,99%
9300	GESTÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - RPPS	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 617.672,56	61,76%
7050	GESTÃO DOS SUS	R\$ 319.500,00	R\$ 410.980,20	R\$ 337.887,37	82,21%
4030	MALHA DE VIÁRIA URBANA	R\$ 190.000,00	R\$ 6.950,00	R\$ 1.257,00	18,08%
4040	MALHA VIÁRIA RURAL	R\$ 123.000,00	R\$ 67.000,00	R\$ 29.288,00	43,71%
6070	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO	R\$ 787.500,00	R\$ 831.883,68	R\$ 725.722,00	87,23%
6010	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 1.138.000,00	R\$ 1.181.054,80	R\$ 1.155.315,06	97,82%
6020	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	R\$ 635.000,00	R\$ 176.150,49	R\$ 154.735,67	87,84%
5030	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	R\$ 46.000,00	R\$ 16.540,00	R\$ 0,00	0,00%
1010	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 697.200,00	R\$ 681.508,80	R\$ 681.473,93	99,99%
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 352.800,00	R\$ 220,00	R\$ 0,00	0,00%
8100	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCUL	R\$ 45.000,00	R\$ 70.350,00	R\$ 62.820,68	89,29%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
8080	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA	R\$ 80.000,00	R\$ 210.005,00	R\$ 204.116,11	97,19%
7040	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 135.000,00	R\$ 210.317,55	R\$ 207.698,36	98,75%
		R\$ 14.300.000,00	R\$ 15.122.299,01	R\$ 13.332.912,34	
		R\$ 14.300.000,00	R\$ 15.122.299,01	R\$ 13.332.912,34	88,16%

APLIC>Informes Mensais>Despesa>Despesa Orçamentária por Programa>Dados Consolidados do Ente > Mês: Dezembro > Exportar para Planilha > Filtro: Descrição do Programa



Anexo 5 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quadro 5.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 14.430.065,45	R\$ 210.524,71	R\$ 14.640.590,16
(B) DEDUÇÕES	R\$ 1.864.254,79	R\$ 0,00	R\$ 1.864.254,79
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B)	R\$ 12.565.810,66	R\$ 210.524,71	R\$ 12.776.335,37
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	R\$ 0,00	R\$ 392.320,01	R\$ 392.320,01
(E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 324.912,05	R\$ 0,00	R\$ 324.912,05
(F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F)	R\$ 12.240.898,61	R\$ 602.844,72	R\$ 12.843.743,33
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 11.758.626,04	R\$ 1.064.519,00	R\$ 12.823.145,04
(I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 617.672,56	R\$ 0,00	R\$ 617.672,56
(J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível – (art. 63 da Lei 4.320/64)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M)	R\$ 11.140.953,48	R\$ 1.064.519,00	R\$ 12.205.472,48
(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N)	R\$ 1.099.945,13	-R\$ 461.674,28	R\$ 638.270,85

Relatório Contas de Governo> Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita/ Receita Bruta (Exceto Intra) Relatório Contas de Governo> Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita > Receita Bruta (Exceto Intra)

Quadro 5.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA DO RPPS	R\$ 901.644,02	R\$ 0,00	R\$ 901.644,02
(B) DEDUÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA (RPPS) (C=A-B)	R\$ 901.644,02	R\$ 0,00	R\$ 901.644,02
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS).	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(E) Receita de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (7.9.9.0.01.X.X.XX.XX.XX)	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA (F=C+D-E)	R\$ 901.644,02	R\$ 0,00	R\$ 901.644,02
(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS	R\$ 617.672,56	R\$ 0,00	R\$ 617.672,56



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(H) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS (H=F-G)	R\$ 283.971,46	R\$ 0,00	R\$ 283.971,46

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária> Mês: Dezembro> Total da Receita Arrecadada

Quadro 5.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 324.912,05	R\$ 0,00	R\$ 324.912,05
(B) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). Exceto intra.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA Exceto Intra - (C=A+B)	R\$ 324.912,05	R\$ 0,00	R\$ 324.912,05
(D) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA EXCETO INTRA (RPPS)	R\$ 617.672,56	R\$ 0,00	R\$ 617.672,56

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária



Quadro 5.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente)									
00	Recursos Ordinários	R\$ 6.616.998,75	R\$ 0,00	R\$ 6.616.998,75	R\$ 5.490.020,71	R\$ 197.026,35	R\$ 5.687.047,06	R\$ 929.951,69	R\$ 238.342,73
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.261.181,84	R\$ 0,00	R\$ 1.261.181,84	R\$ 1.197.889,44	R\$ 198.322,65	R\$ 1.396.212,09	-R\$ 135.030,25	-R\$ 575,03
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 1.073.258,78	R\$ 0,00	R\$ 1.073.258,78	R\$ 2.044.091,50	R\$ 68.050,93	R\$ 2.112.142,43	-R\$ 1.038.883,65	-R\$ 15.585,77
12	Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 1.130.034,06	R\$ 0,00	R\$ 1.130.034,06	R\$ 1.042.900,64	R\$ 31.756,96	R\$ 1.074.657,60	R\$ 55.376,46	R\$ 283.471,72
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 67.353,71	R\$ 0,00	R\$ 67.353,71	R\$ 25.744,03	R\$ 0,00	R\$ 25.744,03	R\$ 41.609,68	R\$ 16.998,82
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 24.371,67	R\$ 0,00	R\$ 24.371,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.371,67	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 26.894,23	R\$ 0,00	R\$ 26.894,23	R\$ 21.468,59	R\$ 0,00	R\$ 21.468,59	R\$ 5.425,64	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 594.660,18	R\$ 0,00	R\$ 594.660,18	R\$ 624.950,23	R\$ 14.610,41	R\$ 639.560,64	-R\$ 44.900,46	-R\$ 12.928,05
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 477.526,95	R\$ 0,00	R\$ 477.526,95	R\$ 382.024,38	R\$ 0,00	R\$ 382.024,38	R\$ 95.502,57	R\$ 28.065,74
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 101.970,48	R\$ 0,00	R\$ 101.970,48	-R\$ 101.970,48	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 286.985,81	R\$ 0,00	R\$ 286.985,81	-R\$ 286.985,81	R\$ 171.978,22
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 218.936,21	R\$ 0,00	R\$ 218.936,21	R\$ 271.428,44	R\$ 0,00	R\$ 271.428,44	-R\$ 52.492,23	R\$ 3.379,27
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 868.781,47	R\$ 0,00	R\$ 868.781,47	R\$ 715.998,23	R\$ 0,00	R\$ 715.998,23	R\$ 152.783,24	-R\$ 2.179,05
31	Transferências do FUNDEB – Complementação da União	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 91.425,47	R\$ 0,00	R\$ 91.425,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 91.425,47	R\$ 2.563,69
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44	Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
45	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 324.912,05	R\$ 576.731,97	R\$ 901.644,02	R\$ 617.672,56	R\$ 0,00	R\$ 617.672,56	R\$ 283.971,46	R\$ 3.063.494,27
51	Recursos do Fundo Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	Recursos do Fundo Previdenciário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
81	Recursos extraorçamentários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
83	Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
84	Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91	Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94	Recursos próprios dos consórcios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 12.776.335,37	R\$ 576.731,97	R\$ 13.353.067,34	R\$ 12.823.145,04	R\$ 509.767,30	R\$ 13.332.912,34	R\$ 20.155,00	R\$ 3.777.026,56
		R\$ 12.776.335,37	R\$ 576.731,97	R\$ 13.353.067,34	R\$ 12.823.145,04	R\$ 509.767,30	R\$ 13.332.912,34	R\$ 20.155,00	R\$ 3.777.026,56

APLIC >Contabilidade>Execução orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro - RPPS



Anexo 6 - RESTOS A PAGAR

Quadro 6.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2013	R\$ 52.179,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.179,90	R\$ 0,00
2016	R\$ 10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10,00	R\$ 0,00
2017	R\$ 9.568,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.178,97	R\$ 6.389,58	R\$ 0,00
2018	R\$ 0,00	R\$ 46.450,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.450,35
	R\$ 61.758,45	R\$ 46.450,35	R\$ 0,00	R\$ 3.178,97	R\$ 58.579,48	R\$ 46.450,35
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2012	R\$ 14.256,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.256,46
2013	R\$ 4,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,00
2014	R\$ 11.755,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.755,50
2015	R\$ 16.476,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.476,57
2016	R\$ 125.261,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.600,00	R\$ 105.356,30	R\$ 12.304,88
2017	R\$ 126.728,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 110.556,37	R\$ 0,00	R\$ 16.172,35
2018	R\$ 0,00	R\$ 207.256,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 207.256,38
	R\$ 294.482,43	R\$ 207.256,38	R\$ 0,00	R\$ 118.156,37	R\$ 105.356,30	R\$ 278.226,14
	R\$ 356.240,88	R\$ 253.706,73	R\$ 0,00	R\$ 121.335,34	R\$ 163.935,78	R\$ 324.676,49

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente > Mês=Dezembro > Exportar Planilha.



Quadro 6.2 - Indicador de disponibilidade financeira do Município por Fonte (Inclusive intra)

Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 531.018,20	R\$ 61.944,18	R\$ 72.330,71	R\$ 0,00	R\$ 124.796,79	R\$ 0,00	R\$ 271.946,52	R\$ 39.543,60	R\$ 232.402,92
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 56.249,89	R\$ 6.969,26	R\$ 15.097,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.183,44	R\$ 2.621,96	R\$ 31.561,48
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 8.164,28	R\$ 0,00	R\$ 6.117,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.046,93	R\$ 2.621,96	-R\$ 575,03
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 18.365,91	R\$ 0,00	R\$ 1.367,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.998,82	R\$ 0,00	R\$ 16.998,82
18/19/31 - Transferências do FUNDEB	R\$ 498,96	R\$ 6.969,26	R\$ 6.457,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 12.928,05	R\$ 0,00	-R\$ 12.928,05
22 - Transferência de Convênios - Educação	R\$ 29.220,74	R\$ 0,00	R\$ 1.155,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.065,74	R\$ 0,00	R\$ 28.065,74
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 333.684,13	R\$ 2.036,52	R\$ 58.859,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 272.788,45	R\$ 2.338,81	R\$ 270.449,64



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 7.465,86	R\$ 0,00	R\$ 22.650,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 15.184,19	R\$ 401,58	-R\$ 15.585,77
12/41 – Serviços Hospitalares e de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14/46/47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	R\$ 323.654,58	R\$ 2.036,52	R\$ 36.209,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 285.408,95	R\$ 1.937,23	R\$ 283.471,72
23 - Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26/45 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 2.563,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.563,69	R\$ 0,00	R\$ 2.563,69
44 - Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 6.493,80	R\$ 0,00	R\$ 1.168,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.325,25	R\$ 1.945,98	R\$ 3.379,27
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 6.493,80	R\$ 0,00	R\$ 1.168,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.325,25	R\$ 1.945,98	R\$ 3.379,27
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90/91 - RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	R\$ 221.881,32	R\$ 0,00	R\$ 52.082,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 169.799,17	R\$ 0,00	R\$ 169.799,17
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 221.531,92	R\$ 0,00	R\$ 49.553,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 171.978,22	R\$ 0,00	R\$ 171.978,22
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 349,40	R\$ 0,00	R\$ 2.528,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 2.179,05	R\$ 0,00	-R\$ 2.179,05
81/83/84 - Recursos Extraorçamentários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL - EXCETO RPPS	R\$ 1.149.327,34	R\$ 70.949,96	R\$ 199.537,76	R\$ 0,00	R\$ 124.796,79	R\$ 0,00	R\$ 754.042,83	R\$ 46.450,35	R\$ 707.592,48



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
00 – RPPS - Recursos Ordinários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RPPS – Demais Recursos	R\$ 738,34	R\$ 19,80	R\$ 7.718,62	R\$ 0,00	R\$ 11.125,91	R\$ 0,00	-R\$ 18.125,99	R\$ 0,00	-R\$ 18.125,99
SUBTOTAL - RPPS	R\$ 738,34	R\$ 19,80	R\$ 7.718,62	R\$ 0,00	R\$ 11.125,91	R\$ 0,00	-R\$ 18.125,99	R\$ 0,00	-R\$ 18.125,99
TOTAL GERAL	R\$ 1.150.065,68	R\$ 70.969,76	R\$ 207.256,38	R\$ 0,00	R\$ 135.922,70	R\$ 0,00	R\$ 735.916,84	R\$ 46.450,35	R\$ 689.466,49

APLIC> UG: Prefeitura >Informes Mensais > Restos a Pagar > Disponibilidade Financeira para pagamento de Restos a Pagar do município > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS)



Anexo 7 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 7.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 1.155.267,15	R\$ 0,00	R\$ 1.155.267,15
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 441.734,86	R\$ 0,00	R\$ 441.734,86
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 713.532,29	R\$ 0,00	R\$ 713.532,29

Resumo do Quadro 7.2

Quadro 7.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF)

FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 536.958,01	R\$ 298.615,28	R\$ 238.342,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 56.249,89	R\$ 24.688,41	R\$ 31.561,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 8.164,28	R\$ 8.739,31	-R\$ 575,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 18.365,91	R\$ 1.367,09	R\$ 16.998,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 498,96	R\$ 13.427,01	-R\$ 12.928,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferência do FUNDEB 40%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios ou Contrato de Repasse - Educação	R\$ 29.220,74	R\$ 1.155,00	R\$ 28.065,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32 - Operações de Crédito vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 333.684,13	R\$ 63.234,49	R\$ 270.449,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 7.465,86	R\$ 23.051,63	-R\$ 15.585,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
12 - Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do SUS - União	R\$ 323.654,58	R\$ 40.182,86	R\$ 283.471,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41 - Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 2.563,69	R\$ 0,00	R\$ 2.563,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
45 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das ASPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 6.493,80	R\$ 3.114,53	R\$ 3.379,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 6.493,80	R\$ 3.114,53	R\$ 3.379,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
90 - Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91 - Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	R\$ 221.881,32	R\$ 52.082,15	R\$ 169.799,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 221.531,92	R\$ 49.553,70	R\$ 171.978,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 349,40	R\$ 2.528,45	-R\$ 2.179,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81 - Valores Restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
83 - Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
84 - Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Recursos Próprios dos Consórcios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL - EXCETO RPPS	R\$ 1.155.267,15	R\$ 441.734,86	R\$ 713.532,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS DO RPPS	R\$ 3.082.358,60	R\$ 18.864,33	R\$ 3.063.494,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 4.237.625,75	R\$ 460.599,19	R\$ 3.777.026,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC> Informes Mensais> Contabilidade>Movimentação das Fontes/Destações de Recursos.



Quadro 7.3 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 265.374,10
1. Dívida Mobiliária	R\$ 0,00
2. Dívida Contratual	R\$ 265.374,10
2.1. Empréstimos	R\$ 0,00
2.1.1. Internos	R\$ 0,00
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 171,36
2.3.1. Internos	R\$ 171,36
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 265.202,74
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 265.202,74
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 0,00
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 878.839,62
5. Disponibilidade de Caixa	R\$ 878.839,62
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 1.149.327,34
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 270.487,72
6. Demais Haveres	R\$ 0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	-R\$ 613.465,52
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 12.240.898,61
% da DC sobre a RCL	2,16%
% da DCL sobre a RCL	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 14.689.078,33
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 2.711.309,07
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
DEPÓSITOS CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	R\$ 124.545,69
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 46.450,35
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida (Composição)>Aba: Dívida Consolidada Líquida



Quadro 7.4 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 143.427,94
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 13.028,64
TOTAL	R\$ 156.456,58
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 12.240.898,61
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL <11,5% RCL>	1,27%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária.

Quadro 7.5 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
Mobiliária	R\$ 0,00
Empréstimos	R\$ 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R\$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R\$ 0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	R\$ 0,00
TOTAL (II)	R\$ 0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR (R\$)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	R\$ 12.240.898,61
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R\$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R\$ 0,00
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL (VI)=V / III x 100	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R\$ 1.958.543,77
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R\$ 1.762.689,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R\$ 7.344.539,16

APLIC > Informes Mensais > Dívida Pública



Anexo 8 - EDUCAÇÃO

Quadro 8.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 285.948,17
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 64.175,57
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 16.965,60
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 204.807,00
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 0,00
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 0,00
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 0,00
Transferências	R\$ 9.904.696,34
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	R\$ 6.497.834,17
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	R\$ 288.512,61
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	R\$ 281.488,08
Cota Parte ICMS	R\$ 2.656.695,00
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 9.450,36
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	R\$ 0,00
Cota-Parte ITR	R\$ 120.148,76
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 50.567,36
Cota Parte IOF s/ ouro – Imposto sobre Operações Financeiras	0,00
Total receita base - ENSINO	R\$ 10.190.644,51
Valor mínimo - 25%	R\$ 2.547.661,12

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do Ensino no exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 238.812,80
RP processados do Ensino inscritos em 2018 na Fonte 00 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 470,07
((In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B* -1	R\$ 238.342,73
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 01 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 5.542,32
RP processados do Ensino inscritos em 2018 na Fonte 01 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 6.117,35
((In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 01 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E*-1	-R\$ 575,03
SOMA (G) C+F	R\$ 237.767,70

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Restos a Pagar > Execução a Pagar



Quadro 8.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12. Fontes de recursos 00 e 01. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 Subfunção diferente de 364 (A)	R\$ 1.462.793,30
(+) Liquidação de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97. (B)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos no Exercício corrente sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (Conforme Quadro 8.2) (C)	R\$ 0,00
(=) Despesas Bruta do Ensino (D)	R\$ 1.462.793,30
(+) Valor retido referente ao FUNDEB. (Conta contábil 62131010000) (E)	R\$ 1.864.254,79
(+) Despesas liquidadas do FUNDEB além do montante recebido da transferência mais rendimentos financeiros e créditos adicionais abertos por superávit financeiro dos recursos do Fundeb. Função 12. Fontes de recursos 18 e 19 (F)	R\$ 44.900,46
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados de manutenção e desenvolvimento do ensino Entidade/Fiscalizado: Exceto RPPS e Consórcio Tipo de movimento/lançamento: 2 e 6 Função 12 Fonte 00 e 01 Natureza de Despesa: 1,3,4, 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores) (H)	R\$ 0,00
(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos (I)	R\$ 3.371.948,55
Total da Receita Base (J)	R\$ 10.190.644,51
Percentual sobre a receita base (K)	33,08%
Limite mínimo sobre a receita base (L)	25%
Situação (M)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Dados Consolidados do Ente > APLIC > UG: Prefeitura > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar: APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente > 62131010000

Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00

APLIC> Informes Mensais> Despesas> Empenhos> Filtrar função 12.

Quadro 8.5 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e



fundamental

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) Valor da receita do FUNDEB	R\$ 594.660,18
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	R\$ 0,00
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	R\$ 594.660,18
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB	100,00%
Limite percentual mínimo	60%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.7.5.8.01.1.X.XX.XX.XX APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.3.2.1.00.1.1.01.02.XX APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Mês: Dezembro > Função 12 >

Quadro 8.6 - AUXILIAR - FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	VALOR POSITIVO
DEDUÇÕES - FUNDEB - PREVISÃO	-R\$ 2.007.550,00	R\$ 2.007.550,00
DEDUÇÕES - FUNDEB - ARRECADADO	-R\$ 1.864.254,79	R\$ 1.864.254,79
FUNDEB - RECEITA ARRECADADA	R\$ 594.660,18	
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB - FONTES 18 E 19	R\$ 0,00	
DESPESA LIQUIDADADA DO FUNDEB	R\$ 639.560,64	R\$ 44.900,46

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Anexo 9 - SAÚDE

Quadro 9.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 285.948,17
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 64.175,57
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 16.965,60
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 204.807,00
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 0,00
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 0,00
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 0,00
Transferências	R\$ 9.334.695,65
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	R\$ 6.497.834,17
Cota Parte ICMS	R\$ 2.656.695,00
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 9.450,36
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	R\$ 0,00
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 120.148,76
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 50.567,36
Total receita base	R\$ 9.620.643,82
Valor mínimo - 15% (Saúde)	R\$ 1.443.096,57

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 9.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP da Saúde em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 238.342,73
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2018 na Fonte 00 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e não Processados da Saúde na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B* -1	R\$ 238.342,73
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 02 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 7.465,86
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2018 na Fonte 02 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 23.051,63
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e Não Processados da Saúde na Fonte 02 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E* -1	-R\$ 15.585,77
SOMA (G) C+F	R\$ 222.756,96



Quadro 9.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Fontes 00 e 02 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (A)	R\$ 2.109.677,43
(+) Despesas Empenhada no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012) Função 10 Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 Fonte 44 Natureza de Despesa 2 e 6 (B)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02; Função 10; Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Exceto Elemento de Despesa 01, 03, 91 e 97 (Resolução de Consulta nº 14/2012) (C)	R\$ 0,00
(=) Despesa bruta com Ações e Serviços Públicos de Saúde (D)	R\$ 2.109.677,43
(+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (E)	R\$ 181.549,62
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar de ações e serviços públicos de Saúde Entidade/Fiscalizado: Exceto RPPS e Consórcio Tipo de Lançamento: 2 e 6 Função 10 Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Fonte 00 e 02 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 Verificar nas contas 63191000000, 63199000000, 63291010000 e 63299000000 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (F)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (G)	R\$ 0,00
(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde (H)	R\$ 2.291.227,05
Total da Receita Base (I)	R\$ 9.620.643,82
(=) Percentual aplicado em saúde (J)	23,81%
Limite mínimo aplicado em saúde (K)	15%
Situação (L)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Dados Consolidados do Ente APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenho APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Dados Consolidados do Ente APLIC > UG: Prefeitura > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar

Quadro 9.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00

APLIC> Informes Mensais> Despesas> Empenhos> Filtrar função 10.



Anexo 10 - PESSOAL

Quadro 10.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 5.806.865,91	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 5.295.117,97	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 511.747,94	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 564.021,73	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 564.021,73	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 5.242.844,18	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) - METODOLOGIA STN (3a + 3b)	R\$ 5.242.844,18	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 55.659,15	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 5.187.185,03	

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 10.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 475.377,02	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 475.377,02	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 475.377,02	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) - METODOLOGIA STN (3a + 3b)	R\$ 475.377,02	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 0,00	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 475.377,02	

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 10.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP - (Antes da Dedução do IRRF) (I)	R\$ 5.242.844,18	R\$ 4.767.467,16	R\$ 475.377,02
RCL (II)	R\$ 12.240.898,61		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (III)	R\$ 0,00		
RCL Ajustada (IV) = II-III	R\$ 12.240.898,61		
% sobre a RCL Ajustada (V) = I / IV x 100	42,83%	38,94%	3,88%



DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 10.4 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - Resolução Consulta TCE/MT 29/2016

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP – (Após da Dedução da Receita de IRRF) (I)	R\$ 5.187.185,03	R\$ 4.711.808,01	R\$ 475.377,02
RCL (Após a Dedução da Receita IRRF) (II)	R\$ 12.185.239,46		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (III)	R\$ 0,00		
RCL Ajustada (Após a Dedução da Receita de IRRF) (IV) = II-III	R\$ 12.185.239,46		
% sobre a RCL Ajustada (Após a Dedução da Receita de IRRF) (V) = I / IV x 100	42,56%	38,66%	3,90%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado



Quadro 10.5 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 5.806.865,91	R\$ 0,00	R\$ 5.331.488,89	R\$ 0,00	R\$ 475.377,02	R\$ 0,00
1. Pessoal Ativo	R\$ 5.295.117,97	R\$ 0,00	R\$ 4.819.740,95	R\$ 0,00	R\$ 475.377,02	R\$ 0,00
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis 3.1.XX.11+ 3.1.XX.96+ 3.1.XX.04+ 3.1.XX.16+ 3.1.XX.67+ 3.1.XX.70+ 3.1.XX.91.01+ 3.1.XX.91.02 + 3.1.XX.91.05+ 3.1.XX.91.10+ 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.15+ 3.1.XX.91.20+ 3.1.XX.91.21+ 3.1.XX.91.99+ 3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12+ 3.1.XX.92.16+ 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94+ 3.1.XX.92.96+ 3.1.XX.94	R\$ 4.474.257,68	R\$ 0,00	R\$ 4.076.502,27	R\$ 0,00	R\$ 397.755,41	R\$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais 3.1.XX.13.XX+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.91.51+ 3.1.XX.91.52+ 3.1.XX.91.53+ 3.1.XX.91.54+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.13.	R\$ 763.816,50	R\$ 0,00	R\$ 686.194,89	R\$ 0,00	R\$ 77.621,61	R\$ 0,00
1.3 Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.01+ 3.X.XX.05.03+ 3.X.XX.05.51+ 3.X.XX.05.53+ 3.X.XX.05.54+ 3.X.XX.05.56+ 3.X.XX.05.61+ 3.1.XX.92.05.	R\$ 57.043,79	R\$ 0,00	R\$ 57.043,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 511.747,94	R\$ 0,00	R\$ 511.747,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX+ 3.1.XX.91.03+ 3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+ 3.1.XX.91.16+ 3.1.XX.92.01.	R\$ 350.394,89	R\$ 0,00	R\$ 350.394,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Pensões 3.1.XX.03.XX+ 3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.14+ 3.1.XX.91.17+ 3.1.XX.92.03.	R\$ 161.353,05	R\$ 0,00	R\$ 161.353,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Outros Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF) 3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX.34.XX	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	R\$ 564.021,73	R\$ 0,00	R\$ 564.021,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária 3.1.XX.94.XX	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
4.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração 3.1.XX.91.01+ 3.1.XX.91.02+ 3.1.XX.91.05+ 3.1.XX.91.10+ 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.15+ 3.1.XX.91.20+3.1.XX.91.21+ 3.1.XX.91.99+ 3.1.XX.91.51+ 3.1.XX.91.52+ 3.1.XX.91.53+ 3.1.XX.91.54+ 3.1.XX.91.03+3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+ 3.1.XX.91.16.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração 3.1.XX.92.01 +3.1.XX.92.03+3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.05+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12 +3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16 + 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94 + 3.1.XX.92.96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 564.021,73	R\$ 0,00	R\$ 564.021,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX (Somente RPPS)	R\$ 350.394,89	R\$ 0,00	R\$ 350.394,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
4.4.2. Pensões 3.1.XX.03.XX (Somente RPPS)	R\$ 156.583,05	R\$ 0,00	R\$ 156.583,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.3. Benefícios Previdenciários (Somente RPPS) 3.1.XX.05.01+ 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.03+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06+ 3.1.XX.05.51+ 3.1.XX.05.53+ 3.1.XX.05.54+ 3.1.XX.05.56+ 3.1.XX.05.61	R\$ 57.043,79	R\$ 0,00	R\$ 57.043,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 5.242.844,18	R\$ 0,00	R\$ 4.767.467,16	R\$ 0,00	R\$ 475.377,02	R\$ 0,00
DTP (Antes da Dedução do IRRF)	R\$ 5.242.844,18		R\$ 4.767.467,16		R\$ 475.377,02	
Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 55.659,15		R\$ 55.659,15		R\$ 0,00	
DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 5.187.185,03		R\$ 4.711.808,01		R\$ 475.377,02	

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente. APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de Referência: Dezembro APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar



Anexo 11 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 11.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 479.139,04
Impostos	R\$ 478.715,29
IPTU	R\$ 96.682,24
IRRF	R\$ 97.148,45
ITBI	R\$ 2.211,50
ISSQN	R\$ 282.661,10
ITR	R\$ 12,00
TAXAS	R\$ 360,00
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Juros e multas das receitas tributárias	R\$ 0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$ 63,75
Juros e multas da dívida ativa tributária	R\$ 0,00
Transferências da União	R\$ 6.878.210,36
FPM	R\$ 6.751.049,07
Transf. ITR	R\$ 117.628,13
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 9.533,16
Transferências do Estado	R\$ 2.366.505,63
ICMS	R\$ 2.307.077,61
IPVA	R\$ 29.239,05
IPI (Exportação)	R\$ 0,00
CIDE	R\$ 30.188,97
TOTAL GERAL	R\$ 9.723.855,03
População do Município	1.602
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 680.669,85
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 681.508,80
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 681.473,93

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente

Quadro 11.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Repasse do Poder Executivo	R\$ 681.508,80	R\$ 9.723.855,03	7,00%	7,00%	REGULAR	1
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 681.473,93	R\$ 9.723.855,03	7,00%	7,00%	REGULAR	1



DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 475.377,02	R\$ 681.508,80	69,75%	70%	REGULAR	1
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 475.377,02	R\$ 12.240.898,61	3,88%	6%	REGULAR	1

APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Impressões > Anexos da Lei 4.320/64 > Anual > Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais (Não Consolidado - Anual) > Transferência Intragovernamentais



Anexo 12 - METAS FISCAIS

Quadro 12.1 - Resultado Primário

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R\$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 12.521.963,43	
Receitas Primárias de Capital	R\$ 210.524,71	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)	R\$ 12.732.488,14	
DESPESA PRIMÁRIA	DESPESA PAGA (R\$) (b)	RESTOS A PAGAR PAGOS (R\$) (c)
Despesas Primárias Correntes	R\$ 11.581.119,88	R\$ 80.280,64
Despesas Primárias de Capital	R\$ 860.117,47	R\$ 0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)	R\$ 12.441.237,35	R\$ 80.280,64
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)	R\$ 210.970,15	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2018 - Valor Corrente (IV)	R\$ 861.069,92	

Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - Elaboração e de discussão do PPA

APÊNDICE - A

Elaboração e de discussão do PPA

[Handwritten signature] 51

de Chamada Pública n° 003/2017, para os serviços constantes nos itens 08, 09, 10, 11 e 12 da Relação de Consultas Médicas Especializadas do respectivo chamamento público, produzindo desde já seus efeitos legais. Peixoto de Azevedo/MT, 08 de Agosto de 2017.

ALINE VANESSA MOCHI

Presidente da Comissão de Licitação

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 003/2017

Credenciamento de Serviços Médicos

Inscrição n° 020/2017

A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, por meio de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que a empresa **J.E.M. PADILHA – ME**, (CNPJ N° 27.724.599/0001-62), fora julgada **APTA** ao Edital de Chamada Pública n° 003/2017, para os serviços constantes nos itens 08, 09 e 10 da Relação de Consultas Médicas Especializadas do respectivo chamamento público, produzindo desde já seus efeitos legais. Peixoto de Azevedo/MT, 08 de Agosto de 2017.

ALINE VANESSA MOCHI

Presidente da Comissão de Licitação

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 003/2017

Credenciamento de Serviços Médicos

Inscrição n° 019/2017

A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, por meio de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que a empresa **DEL PAPA CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME** (CNPJ N° 22.759.876/0001-59), fora julgada **APTA** ao Edital de Chamada Pública n° 003/2017, para os serviços para os serviços constantes nos itens 08, 09 e 10 da Relação de Consultas Médicas Especializadas do respectivo chamamento público, produzindo desde já seus efeitos legais. Peixoto de Azevedo/MT, 09 de Agosto de 2017.

ALINE VANESSA MOCHI

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 023/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 023/2017

De: 09/08/2017

PROPOSTA DO PPA – 2018 A 2021

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Constituição Brasileira de 1988 e artigo 48 da Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal,

Convida a população em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no local, data e horário abaixo indicado, para a apresentação, discussão sobre a elaboração dos seguintes instrumentos de Planejamento e Orçamento:

01 – Proposta - Plano Plurianual – PPA para os exercícios de 2018 a 2021

Local: Câmara Municipal

Data: 11 de agosto de 2017 – (sexta-feira)

Horário: 16 hs

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, aos 09 dias do mês de agosto de 2017.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 010/2017. CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

EDITAL N° 010/2017.

PORTO ALEGRE DO NORTE, 08 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOEM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL EM SEU ARTIGO 61 E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

T O R N A – S E P Ú B L I C O CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte Toma-se Público o Convite:

“O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte MT, Convida todos, a participarem de uma Audiência Pública para Elaboração do PPA- 2018-2021 – PLANO PLURIANUAL, Planejamento das Ações da Gestão 2017-2020, à realizar-se no dia: 15 de Agosto as 14:00hs - Local – CRAS.

16 de Agosto as 14:00hs – Nova floresta – Local – Escola José Gonçalves Contamos com a presença de todos.

O EDITAL 010/2017, ficará a disposição da população para questionar sua legitimidade, pelo prazo preconizado pela Legislação vigente.

Para os devidos fins de direito e conhecimento dos interessados expediu-se o presente Edital,

C U M P R A – S E

R E G I S T R E – S E

P U B L I Q U E – S E

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 245/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.**

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** de servidor para ocupar o cargo em Comissão de Coordenador de Compras e Almoxarifado cumulado com o cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Prefeitura municipal de Porto Esperidião-MT,

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir desta data (01/AGOSTO/2017), a senhora **MARIA REGINA DE CASTRO MARTINS**, portador do RG n°. 937395 SSP/MT e do CPF n° 536.349.771.91, para ocupar o cargo de Coordenador de Compras e Almoxarifado da Secretaria de Administração cumulado com o Cargo de Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT.

Art. 2º - Em razão da Nomeação acima, o tra nomeado perceberá como remuneração o valor descrito na referência padrão FG II, constante do anexo II-C, da Lei Complementar n.º 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Ata nº 003/agosto de 2017.

Cita de Reunião de Audiência Pública com finalidade de discutir a elaboração do PPA (Plano Plurianual) 2018 - 2021. Aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2017 (11/08/2017), às 16 (dezena) horas no plenário da Câmara Municipal de Ponte Branca MT à rua Gustavo Noqueira, s/nº, Centro, nesta cidade, reuniram-se as pessoas interessadas em apresentar e discutir o PPA do município de Ponte Branca. A reunião foi aberta oficialmente pelo Senhor Jarlon Angelo desejando as boas vindas aos presentes. Em seguida foi explicada a importância em elaborar o PPA assegurando à comunidade os direitos básicos e essenciais garantidos pela Constituição Federal, incluindo as Diretrizes, Objetivos e Metas contidos no mesmo. Foi explicado também que logo que o PPA esteja concluído, o mesmo precisa passar pela apreciação da Câmara de Vereadores, depois de haver uma discussão por parte da comunidade local, interessados nas soluções dos problemas do município. Foi explicado também que cada comunidade ou bairro apresente as suas demandas, tanto os problemas da zona urbana quanto os da zona rural. Entre uma colocação e outra foi falado do problema da distribuição de água nas partes altas da cidade e sobre a necessidade de asfaltamento de ruas que estão sendo abertas em decorrência do desenvolvimento da cidade. A audiência foi breve porém necessária para que a população tenha a oportunidade de ser ouvida nas suas demandas. Sem mais para discutir o Sr. Jarlon Angelo agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, nada mais havendo a tratar foi pedido o mim para ler, datar e assinar a presente ata. Ponte Branca - MT, 11 de agosto de 2017.

Wilton Aguiar Fernandes Almeida, Jarlon Angelo S. Almeida, Sebastião A. da Silva, Gildo Lúcio Casarini, Bruna Kelly de Sousa Coladão, Elisete dos Santos, Renata Domingos Soares, Jorge Moura Ribeiro, Roganna Soares Mattos, Ladislau Honorato, Glímaria Noqueira Gonçalves, Wilson da Silva Peixoto, Melitândia de Almeida, Nara Nubia S. Misquinta, Maria José do Nascimento Moraes, Filmar Antônio Oliveira, Paulo Rogério Noqueira de Oliveira



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. DE PONTE BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNJ: 03.503.638/0001-33

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIENCIA PUBLICA Nº 23 /2017

De: 09/08/2017

PROPOSTA DO PPA – 2018 A 2021

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Constituição Brasileira de 1988 e artigo 48 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal,

Convida a população em geral para participar da AUDIENCIA PUBLICA no local, data e horário abaixo indicado, para a apresentação, discussão sobre a elaboração dos seguintes instrumentos de Planejamento e Orçamento:

01 – Proposta - Plano Plurianual – PPA para os exercícios de 2018 a 2021

Local: Câmara Municipal

Data: 11 de agosto de 2017 – (sexta-feira)

Horário: 16 hs

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, aos 09 dias do mês de agosto de 2017.

RECEBI
EM 11/08/17
K. P. Romes

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

Prefeito Municipal

PP João Angelo
contador
CRC MT
016310

Fls. nº 54
Ass



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. DE PONTE BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNJ: 03.503.638/0001-33

OFICIO Nº 177/ADM/PMPB/2017

Ponte Branca, 09 de agosto de 2017.

Ilmo Senhor Jorge Rodrigues de Oliveira
Presidente da Câmara de Vereadores

Assunto: Solicitação de Plenário para Audiência Pública.

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, cumprimentar a V. Senhoria, e fazemo-nos do presente para solicitar o espaço de Plenário para Apresentação e Discussão do PPA 2018 - 2021, no dia 11 de AGOSTO de 2017 as 16 horas.

Sendo o que se apresenta para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

Prefeito Municipal de Ponte Branca - MT

[Handwritten signature]
Ladislau Honório Martins
Secretário de Administração
Portaria nº 02 de 01/2017

Av. cel. Belmiro N. Silva nº 300 – Ponte Branca – MT – Cep 78.610.000

Tel (66) 3446 1227

[Handwritten signature]
Jairton Augusto dos Anjos
Controlador
CPO/MT 0715/10/P
Ponte Branca, MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

Plen. n.º 55
Ass.

MENSAGEM Nº 12 EM 05 DE JUNHO DE 2017
(Projeto de Lei nº 613/2017)

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;
Senhora Vereadora;

Encaminho a esta Augusta Casa de Leis, conforme disposto no artigo 165, §2º da Constituição Federal, art.4º da Lei Complementar Federal nº101/2000 e da Lei Orgânica do Município, para a devida apreciação e deliberação do Soberano Plenário, o **Projeto de Lei nº 613/2017**, que dispõe sobre a **“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** que objetiva orientar a elaboração da LOA/2018 e estabelecer as metas e prioridades da Administração Pública.

Novamente vale informar que o Anexo de Metas e Prioridades, demonstra os valores financeiros por categoria econômica conforme o PPA, os valores por ações DETALHADOS serão demonstrados na ocasião do envio da LOA/2018.

Assim, pedimos mais uma vez a costumeira atenção dos Nobres Parlamentares para a aprovação da matéria em anexo de acordo com as normas regimentais desse poder constituído.

Sem mais para o precioso momento, desde já antecipamos nossos sinceros agradecimentos.

Cordialmente,


HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES
Prefeito Municipal

11/08/2017

SUGESTÕES PARA O PPA - 2018 -2021 MUNICIPIO DE PONTE BRANCA - MT

Solução para o problema de escassez de água no município; finalizar a construção do creche municipal.

ASSINATURA DO CIDADÃO

Nádia Fernandes V. L. L.

11/08/2017

SUGESTÕES PARA O PPA - 2018 -2021 MUNICIPIO DE PONTE BRANCA - MT

Asfaltamento das quadras e ruas que estão sendo abertas na zona urbana

ASSINATURA DO CIDADÃO

Jarlon Angelo

Ata no. 04/ setembro de 2017

Ata de Reunião de Audiência Pública com finalidade de discutir a elaboração do Orçamento Público municipal para 2018, Discussão final do PPA (Plano Plurianual) 2018 - 2021. Apresentação e Avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre / 2017 do município de Ponte Branca MT. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Outubro de 2017 (27/10/2017), às 10 horas no plenário da Câmara Municipal de Ponte Branca MT à Rua Gustavo Nequeira, 5/nº, Centro, nesta cidade, reuniram-se os pessoas interessadas em apresentar e discutir os assuntos acima citados. A reunião foi aberta oficialmente pelo Senhor Juiz (Assessoria) e logo depois pelo Sr. Jorlan Angelo desejando as boas vindas os pessoas presentes. Em seguida foi explanada a obrigatoriedade da Lei 101/2000 - LRF e a necessidade do município apresentar o seu PPA e encaminhar a Câmara Municipal para que o mesmo seja apreciado e aprovado posteriormente, assegurando a comunidade os direitos básicos e essenciais garantidos pela Constituição federal, incluindo as Diretrizes, Objetivos e Metas contidos no mesmo. O Sr. Jorlan Angelo falou sobre as dificuldades que o município tem de concluir obras já predefinidas em razão da receita estar diminuindo como a maioria dos municípios. Nos falou também do esforço que o prefeito tem em manter os pagamentos rigorosamente em dia.

A discussão abrangem também a proposta da construção de um anel viário a partir da ponte rodeando a cidade até chegar a entrada da mesma. Para que a obra seja concluída há a necessidade de liberação dos órgãos de preservação do meio ambiente e da contrapartida financeira dos governos Federal e/ou Estadual. Foi designado um valor no PPA para concluir o poltamento de ruas que estão sendo abertas em decorrência do desenvolvimento da cidade. Os vereadores presentes na reunião se colocaram à disposição para diminuir com todo esmero e responsabilidade quanto a execução destas obras vindouras.

A audiência foi breve, porém necessária para que a população tenha a oportunidade de ser atendida nos seus demandas. Sem mais para discutir o Sr. Hugo e o Sr. Carlos Angelo agradeceram a presença de todos e encerram a reunião. Poder mais haver de a tratar foi pedido a mim para lavrar, datar e assinar a presente ata. Ponte Branca MT 29 de setembro de 2017.

Tânia Quimora R. E. Corvalho. (Presidente),
 Carlos Angelo S. Almeida, Hugo R. S. Aní-
 sio Reginaldo Rogério de Oliveira, Gildo Vieira, Ancony,
 Bryuna Kelly de Souza Valente, Glomara N. Gonçalves,
~~Stênio~~ ~~Frederico~~ ~~Francisco~~ ~~Silva~~ ~~Ribeiro~~ ~~Emílio~~
 Domingos Silva, Nécio de Paula Jac,



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - B - Elaboração e de discussão do LDO

APÊNDICE - B

Elaboração e de discussão do LDO

Ano 2017



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE PONTE BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Ata de nº 01//abril/2017.

Ata de Reunião de Audiência Pública com finalidade de discutir a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018-LDO. Aos onze dias do mês de abril de 2017(11/04/2017), no plenário da Câmara Municipal à Rua Gustavo Nogueira, s/nº, Centro, nesta cidade foi aberta oficialmente pelo Senhor Hugo que deu abertura a reunião explanando sobre a LDO. Em seguida fez um resumo de 2016. Houve um gasto de R\$ 10.738.943,43 não consolidada. Houve uma despesa empenhada de R\$ 10.940.223,26 onde esta receita esta compatível no valor de 13.045.214,03 compatível com a despesa empenhada. e apresentou valor da LDO para 2018. O Senhor Hugo falou sobre a repatriação e quanto isso ajudou o município. Através deste conseguiu manter o equilíbrio. Houve um destaque sobre valores gastos com o Legislativo de R\$ 590.578,13 e com recolhimento do IMPBRAN R\$1.021.164,72. Não foi possível trazer os dados completos por motivos de atualização do sistema. Em seguida foi solicitado à câmara de vereadores um prazo maior para apresentação da LDO de 2018. Foi adiantado e abordado alguns assuntos sobre os valores 2018 e mudanças que devem vir a acontecer. O Plano Plurianual precisa ser elaborado em conjunto com LDO para o município.

Em seguida passou a palavra para o senhor Jarlon Angelo que falou da importância da participação da sociedade nas audiências públicas. Também foi citado sobre a previdência e o Legislativo onde cobrado dos vereadores que façam cobranças e acompanhamento das obras pendentes. O senhor Hugo retorna com a palavra citando o aporte de recursos do RPPS na ordem de 30.000,00 e sugeriu aos vereadores para cobrar junto a Agenda Assessoria ou ate em Brasília se necessário a reavaliação dos índices do aporte que estão em desacordo. O senhor Kelismar pediu a palavra e citou sobre essa elevação na qual decorre a muito tempo ate por conta do risco da previdência. Em seguida deu abertura ao plenário para sugestão e alteração na LDO de 2018. Não havendo nenhuma proposta citou sobre o plano de cargos e carreiras de onde foi possível apresentar na audiência, mas garantiu que assim que possível apresentará uma minuta do plano e afirmou que o plano tem que ser elaborado para evitar desacordo dos valores e o impacto que irá causar à previdência.

Não havendo nenhuma manifestação após o debate, apresentou a lista de presença anexada a esta ata. Esta audiência foi secretariada por Marcus Antonio e encerrada das 11:00 da manhã do dia 11 de abril de 2017.

Finalizando a audiência pública os senhores Hugo (assessoria) e o contador da Prefeitura Municipal de Ponte Branca Jarlon Angelo agradecem a presença de todos.

Segue anexo lista de assinaturas colhidas logo após a leitura desta ata.

Rua Gustavo Nogueira S/Nº Ponte Branca MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

Lista de Presença da Audiência Pública para realização da LDO
(lei de diretrizes orçamentarias)

CARGO	NOMES
1. Assessor	Cláudia Regina Nogueira Gonçalves
2. CMS	Adriana Gomes Pedro
3. CMS	Thiana Alves dos Santos
4. CMS	Wilson da Silva Pinoto
5. CMS	Jorge Manoel Ribeiro
6. Contador	Família de Sousa Lima
7. EI	Flávia Nogueira Martins
8. Sec. adm.	Wesley Ricardo Marfisi
9. CMS	Margareta Soares Mattes
10. CMS	Marcia Montuio da Silva
11. Engenheira	Chalita Rodrigues Vieira
12. Eng. Civil	Armando Martins Carvalho
13. Eng. Civil	Cybele Vieira Franco
14. Nutricionista	Julia Rodrigues E. da Silva
15. Psicóloga	Valéria Borges Ferreira
16. Fisioterapeuta	Alda Rosa de Melo
17. Op. Inf. Sist.	Naide Ferrando Leite
18. Eng. Civil	Tiago Alvariz Silva
19. Contador	Carlos Augusto S. Almeida
20. Assessor	Renata R.S. Apicé



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - C - Elaboração e de discussão do LOA

APÊNDICE - C

Elaboração e de discussão do LOA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. DE PONTE BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 03.503.638/0001-33

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIENCIA PUBLICA Nº 24 /2017

De: 27/09/2017

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

TORNA PUBLICO À POPULAÇÃO EM GERAL, por afixação nos murais da prefeitura e através dos meios de comunicação de massa e eletrônico que:

Será realizada a AUDIENCIA PUBLICA PARA:

- Discussão e Elaboração do Orçamento Público Municipal para 2018;

- Discussão Final do PPA 2018/2021;

-Apresentação e Avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre/2017.

Local: Câmara Municipal

Data: 29 de setembro de 2017 – (sexta-feira)

Horário: 10 hs

Publicado no Mural de Atos oficiais da Prr
Municipal de Ponte Branca em:

Dia 25 / 09 / 2017

*Atesto a Publicação na
Prefeitura e Câmara Mun.*
Assinatura

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, aos 27 dias do mês de setembro de 2017.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

PREFEITO MUNICIPAL

Maiores informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, situada na Avenida Cel. Belmiro Nogueira da Silva, n. 300, Centro, Ponte Branca - MT, através do e-mail

licitacaopbmt@hotmail.com ou pelo fone 66-3466-1311.

Ponte Branca - MT. 27 de Setembro de 2.017

STUART NOGUEIRA E SILVA

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIENCIA PUBLICA Nº 24 /2017**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIENCIA PUBLICA Nº 24 /2017

De: 27/09/2017

DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA 2018

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF artigo 44 da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade e Art 1º da Lei Complementar nº 131/2009

TORNA PUBLICO À POPULAÇÃO EM GERAL, por afixação nos murais da prefeitura e através dos meios de comunicação de massa e eletrônico que:

Será realizada a AUDIENCIA PUBLICA PARA:

- Discussão e Elaboração do Orçamento Público Municipal para 2018.

Local: Câmara Municipal

Data: 29 de setembro de 2017 – (sexta- feira)

Horário: 10 hs

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, aos 27 dias do mês de setembro de 2017.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
PORTARIA Nº 062/2017**

PORTARIA Nº 062/2017

EMENTA: Nomeia os Fiscais de Contratos e estabelece outras providências.

O Senhor **Humberto Luiz Nogueira de Menezes**, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores efetivos discriminados para atuarem como Fiscais de Contratos do Município de Ponte Branca/MT:

Ø Secretaria Municipal de Promoção Social: **Patrícia Rodrigues Freitas** – CPF nº 006.846.561-08; Ø Secretaria Municipal de Saúde: **Denise Aiele da Silva** - CPF nº 007.675.991-10; Ø Secretaria Municipal de Educação: **Thamara Soares Alves** – CPF nº 039.907.391-40; Ø Secretaria Municipal de Administração: **Gildo Vieira Arcanjo** – CPF nº 058.101.421-92

Parágrafo único: Fica responsável como Fiscal de Contratos de todas as obras da administração o servidor **Tiago Oliveira Silva** CPF nº 037.549.221-65

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre – se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca – MT, 05 de Setembro de 2017.

Humberto Luiz Nogueira de Menezes

Prefeito Municipal

TERMO DE ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

Com base no § 4º - art. 21 da Lei Federal 8666/93, o Edital de licitação acima epigrafado, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA-MT, sofrerá alteração conforme segue:

No tópico de Qualificação Econômico-Financeira, as demonstrações contábeis, balanços patrimoniais, Declarações de Imposto de Renda de Pessoas Jurídicas ou DEFIS, serão aceitas exclusivamente do ano de 2016.

III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social 2016, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ (2016) ou DEFIS em caso empresa optante do simples nacional.

Ficam mantidas as demais condições do edital e seus anexos integrantes. A alteração não afeta a formulação das propostas, portanto, continua o mesmo prazo anterior para abertura de propostas.

Ponte Branca - MT, 25 de Setembro de 2017.

STUART NOGUEIRA E SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

**GABINETE
LEI Nº 774/2017, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.**

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e Ele **SANCIONA** seguinte LEI:

Art. 1º- Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica incluído no Anexo de Ações, e demais anexos pertinentes, da Lei Municipal nº 612/2013 – Plano Plurianual, para o quadriênio 2014 à 2017, a seguinte ação:

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA: 0043 – EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DE REDE FISICA ESCOLAR

157
Ata nº. 04/ Setembro, de 2017

Ata de Reunião de Audiência Pública com finalidade de discutir a elaboração do Orçamento Público municipal para 2018, Discussão final do PPA (Plano Plurianual) 2018 - 2021. Apresentação e Avaliação dos Metas Fiscais do 2º Quadrimestre / 2017 do município de Ponte Branca MT. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Outubro de 2017 (27/10/2017), às 10 horas no plenário da Câmara Municipal de Ponte Branca MT à Rua Gustavo Nequeira, 51 nº, Centro, nesta cidade, reuniram-se os pessoas interessadas em apresentar e discutir os assuntos acima citados. A reunião foi aberta oficialmente pelo Senhor Juze (Assessoria) e logo depois pelo Sr. Gordon Angelo desejando as boas vindas os pessoas presentes. Em seguida foi explanada a obrigatoriedade da Lei 103/2000 - LRF e a necessidade do município apresentar o seu PPA e encaminhar a Câmara Municipal para que o mesmo seja apreciado e aprovado posteriormente, assegurando a comunidade os direitos básicos e essenciais garantidos pela Constituição Federal, incluindo as Diretrizes, Objetivos e Metas contidos no mesmo. O Sr. Gordon Angelo falou sobre as dificuldades que o município tem de concluir obras já predefinidas em razão da receita estar diminuindo como a maioria dos municípios. Mas falou também do esforço que o prefeito tem em manter os pagamentos rigorosamente em dia.

A discussão abrangeu também a proposta da construção de um anel viário a partir da ponte rodeando a cidade até chegar a entrada da mesma. Para que as obras sejam concluídas há a necessidade de liberação dos órgãos de preservação do meio ambiente e da contrapartida financeira dos governos Federal e/ou Estadual. Foi designado um valor na PPA para concluir o espolamento de ruas que estão sendo afetadas em decorrência do desenvolvimento da cidade. Os vereadores presentes na reunião se colocaram a disposição para diminuir com todo esmero e responsabilidade quanto a execução destas obras vindouras.

A audiência foi breve, porém necessária para que a população tenha a oportunidade de ser atendida nos seus demandas. Sem mais para discutir o Sr. Hugo e o Sr. Jarlon Inglês agradeceram a presença de todos e encerraram a reunião. Nada mais havendo a tratar foi pedido ao mim para lavrar, datar e assinar a presente ata. Ponte Branca MT 29 de setembro de 2017.

Tânio Guimarães R. E. Corvalho. (Presidente),
 Jarlon Angelo S. Almeida, Hugo R. S. Anjo
 Paulo Reginaldo Nogueira de Oliveira, Gildo Vieira, Anacny,
 Bruno Kelly de Paula Valente, Glimara N. Gonzaga,
~~Aluísio~~ ~~Paulo~~ ~~Manoel~~ ~~Santos~~ ~~Rio~~ ~~Emílio~~ ~~do~~
 Domingos Silva, Márcio de Paula e Silva,



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - D - Créditos Adicionais

APÊNDICE - D

Créditos Adicionais

Lei_Numero	Decr_numero	Val_Suplementar	Val_Especial
00611/2017	00001/2018	R\$ 77.590,00	R\$ -
00611/2017	00003/2018	R\$ 67.600,00	R\$ -
00611/2017	00005/2018	R\$ 106.400,00	R\$ -
00611/2017	00008/2018	R\$ 117.050,00	R\$ -
00611/2017	00011/2018	R\$ 201.460,00	R\$ -
00611/2017	00018/2018	R\$ 252.990,00	R\$ -
00611/2017	00024/2018	R\$ 350.960,00	R\$ -
00611/2017	00027/2018	R\$ 547.836,51	R\$ -
00611/2017	00032/2018	R\$ 45.000,00	R\$ -
00611/2017	00033/2018	R\$ 407.674,00	R\$ -
00611/2017	00035/2018	R\$ 571.650,00	R\$ -
00611/2017	00036/2018	R\$ 15.740,20	R\$ -
00611/2017	00041/2018	R\$ 615.247,23	R\$ -
00611/2017	00044/2018	R\$ 692.551,77	R\$ -
00611/2017	00046/2018	R\$ 4.295,61	R\$ -
00619/2018	00012/2018	R\$ -	R\$ 250.000,00
00620/2018	00013/2018	R\$ -	R\$ 29.979,00
00621/2018	00014/2018	R\$ -	R\$ 150.000,00
00628/2018	00023/2018	R\$ -	R\$ 102.320,01
00629/2018	00022/2018	R\$ -	R\$ 290.000,00
00634/2018	00031/2018	R\$ -	R\$ 227.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 4.074.045,32	R\$ 1.049.299,01



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - E - Educação 25%

APÊNDICE - E

Educação 25%

CONSULTA DE EMPENHOS

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/2018

GERADO EM: 12/08/2019 09:36:59

Data	Nº do Empenh	Credor	Valor Liquidado	Natureza d	Elemento d	SubFunção(código)
20/06/2018	003189/2018	LEVI CONSTRUT	R\$ 75.762,32	4	51	361
27/08/2018	004761/2018	LEVI CONSTRUT	R\$ 45.546,06	4	51	361
09/01/2018	000112/2018	LEVI CONSTRUT	R\$ 40.406,57	4	51	361
01/03/2018	001014/2018	LEVI CONSTRUT	R\$ 32.942,79	4	51	361
27/03/2018	001521/2018	IMPBRAN- INST	R\$ 17.896,76	1	13	361
27/03/2018	001517/2018	IMPBRAN- INST	R\$ 15.849,89	1	13	365
17/01/2018	000215/2018	CENTRAIS ELET	R\$ 15.764,65	3	39	361
10/04/2018	001769/2018	COMERCIO DE C	R\$ 14.500,00	3	30	361
30/01/2018	000426/2018	IMPBRAN- INST	R\$ 12.246,89	1	13	361
05/12/2018	007200/2018	COMERCIO DE C	R\$ 11.200,00	3	30	361
23/04/2018	002054/2018	IMPBRAN- INST	R\$ 11.172,29	1	13	361
29/05/2018	002771/2018	IMPBRAN- INST	R\$ 10.807,33	1	13	361
11/05/2018	002431/2018	COMERCIO DE C	R\$ 10.800,00	3	30	361
27/02/2018	000953/2018	IMPBRAN- INST	R\$ 10.757,76	1	13	361
26/10/2018	006250/2018	COMERCIO DE C	R\$ 9.993,20	3	30	361
30/01/2018	000434/2018	IMPBRAN- INST	R\$ 9.830,24	1	13	365
28/08/2018	004991/2018	COMERCIO DE C	R\$ 9.754,98	3	30	361
17/10/2018	006012/2018	OSVALDO ALVE	R\$ 9.628,00	3	30	361
29/05/2018	002802/2018	IMPBRAN- INST	R\$ 9.509,37	1	13	361
05/10/2018	005795/2018	COMERCIO DE C	R\$ 9.254,40	3	30	361
28/06/2018	003349/2018	COMERCIO DE C	R\$ 8.993,64	3	30	361
27/02/2018	000942/2018	IMPBRAN- INST	R\$ 8.913,38	1	13	365
23/04/2018	002040/2018	IMPBRAN- INST	R\$ 8.913,38	1	13	365
08/06/2018	003049/2018	COMERCIO DE C	R\$ 8.749,13	3	30	361
30/07/2018	004290/2018	COMERCIO DE C	R\$ 8.219,04	3	30	361
10/05/2018	002408/2018	JOSANE COSTA	R\$ 7.768,80	3	39	361
28/05/2018	002711/2018	CLEIDIONICE DI	R\$ 7.720,00	3	30	361
10/04/2018	001783/2018	JOSANE COSTA	R\$ 7.380,36	3	39	361
08/06/2018	003043/2018	JOSANE COSTA	R\$ 7.380,36	3	39	361
03/10/2018	005715/2018	JOSANE COSTA	R\$ 7.380,36	3	39	361
28/06/2018	003346/2018	JOSANE COSTA	R\$ 6.991,92	3	39	361
04/09/2018	005117/2018	JOSANE COSTA	R\$ 6.991,92	3	39	361
30/10/2018	006457/2018	JOSANE COSTA	R\$ 6.991,92	3	39	361
27/02/2018	000912/2018	COMERCIO DE C	R\$ 6.934,00	3	30	361
23/01/2018	000325/2018	AGUILERA AUTO	R\$ 6.368,90	3	30	361
06/12/2018	007228/2018	JOSANE COSTA	R\$ 5.826,60	3	39	361
18/06/2018	003147/2018	OLIVEIRA FRAG	R\$ 5.775,00	3	30	361
10/05/2018	002407/2018	VILSON DA SILA	R\$ 5.677,20	3	39	361
10/04/2018	001780/2018	VILSON DA SILA	R\$ 5.393,34	3	39	361
08/06/2018	003031/2018	VILSON DA SILA	R\$ 5.393,34	3	39	361
03/10/2018	005714/2018	VILSON DA SILA	R\$ 5.393,34	3	39	361
29/06/2018	003424/2018	IMPBRAN- INST	R\$ 5.313,51	1	13	361
27/07/2018	004155/2018	IMPBRAN- INST	R\$ 5.310,13	1	13	361
28/06/2018	003348/2018	VILSON DA SILA	R\$ 5.109,48	3	39	361
04/09/2018	005116/2018	VILSON DA SILA	R\$ 5.109,48	3	39	361

30/10/2018	006458/2018	VILSON DA SILA	R\$	5.109,48	3	39	361
17/01/2018	000216/2018	CENTRAIS ELET	R\$	4.910,42	3	39	365
28/08/2018	004834/2018	IMPBRAN- INST	R\$	4.881,80	1	13	361
28/09/2018	005605/2018	IMPBRAN- INST	R\$	4.853,72	1	13	361
30/10/2018	006350/2018	IMPBRAN- INST	R\$	4.853,72	1	13	361
28/11/2018	006911/2018	IMPBRAN- INST	R\$	4.853,72	1	13	361
17/12/2018	007543/2018	IMPBRAN- INST	R\$	4.853,72	1	13	361
03/08/2018	004378/2018	JOSANE COSTA	R\$	4.661,28	3	39	361
02/01/2018	000003/2018	BANCO DO BRA	R\$	4.594,56	3	39	361
09/04/2018	001761/2018	LFM - BOMBAS	R\$	4.500,00	3	39	361
22/05/2018	002629/2018	LAURA BEATRIZ	R\$	4.373,60	3	30	361
20/03/2018	001353/2018	IAGO HENRIQU	R\$	4.368,00	3	30	361
06/12/2018	007229/2018	VILSON DA SILA	R\$	4.257,90	3	39	361
19/01/2018	000247/2018	COMERCIO DE C	R\$	4.218,32	3	30	361
28/08/2018	004865/2018	IMPBRAN- INST	R\$	4.194,88	1	13	361
27/07/2018	004185/2018	IMPBRAN- INST	R\$	4.096,46	1	13	361
28/09/2018	005633/2018	IMPBRAN- INST	R\$	4.096,46	1	13	361
30/10/2018	006382/2018	IMPBRAN- INST	R\$	4.096,46	1	13	361
28/11/2018	006943/2018	IMPBRAN- INST	R\$	4.096,46	1	13	361
17/12/2018	007576/2018	IMPBRAN- INST	R\$	4.096,46	1	13	361
10/05/2018	002399/2018	JOÃOfo BATISTA	R\$	3.984,00	3	36	361
17/12/2018	007510/2018	JOSANE COSTA	R\$	3.884,40	3	39	361
18/10/2018	006043/2018	AGUILERA AUTO	R\$	3.881,20	3	30	361
08/06/2018	003034/2018	JOÃOfo BATISTA	R\$	3.784,80	3	36	361
03/10/2018	005717/2018	JOÃOfo BATISTA	R\$	3.784,80	3	36	361
10/04/2018	001770/2018	JOÃOfo BATISTA	R\$	3.585,60	3	36	361
28/06/2018	003352/2018	JOÃOfo BATISTA	R\$	3.585,60	3	36	361
04/09/2018	005119/2018	JOÃOfo BATISTA	R\$	3.585,60	3	36	361
30/10/2018	006459/2018	JOÃOfo BATISTA	R\$	3.585,60	3	36	361
29/06/2018	003451/2018	IMPBRAN- INST	R\$	3.531,49	1	13	361
26/01/2018	000385/2018	OLIVEIRA FRAG	R\$	3.450,00	3	30	361
03/08/2018	004379/2018	VILSON DA SILA	R\$	3.406,32	3	39	361
10/04/2018	001778/2018	JOSE SURIANO	R\$	3.398,85	3	39	361
04/04/2018	001680/2018	LAURA BEATRIZ	R\$	3.357,70	3	30	361
08/08/2018	004408/2018	MARLENE ALVE	R\$	3.355,00	3	30	306
18/05/2018	002559/2018	LAURA BEATRIZ	R\$	3.345,10	3	30	361
22/01/2018	000265/2018	KARONN AUTO	R\$	3.340,00	3	30	361
10/05/2018	002413/2018	JOSE SURIANO	R\$	3.237,00	3	39	361
22/05/2018	002627/2018	LAURA BEATRIZ	R\$	3.184,30	3	30	365
09/03/2018	001196/2018	JOSANE COSTA	R\$	3.107,52	3	39	361
08/06/2018	003040/2018	JOSE SURIANO	R\$	3.075,15	3	39	361
03/10/2018	005716/2018	JOSE SURIANO	R\$	3.075,15	3	39	361
06/12/2018	007227/2018	JOÃOfo BATISTA	R\$	2.988,00	3	36	361
28/06/2018	003350/2018	JOSE SURIANO	R\$	2.913,30	3	39	361
04/09/2018	005118/2018	JOSE SURIANO	R\$	2.913,30	3	39	361
30/10/2018	006456/2018	JOSE SURIANO	R\$	2.913,30	3	39	361
17/12/2018	007508/2018	VILSON DA SILA	R\$	2.838,60	3	39	361
13/03/2018	001256/2018	GAZIN INDUSTR	R\$	2.798,00	4	52	122
21/05/2018	002583/2018	LAURA BEATRIZ	R\$	2.797,60	3	30	361
18/09/2018	005339/2018	MARCIA DE JES	R\$	2.762,94	3	36	365

18/09/2018	005341/2018	ODAZIA NAZAR	R\$	2.762,94	3	36	361
19/09/2018	005350/2018	MARILZA GOME	R\$	2.762,94	3	36	365
19/10/2018	006075/2018	ODAZIA NAZAR	R\$	2.762,94	3	36	361
19/10/2018	006076/2018	MARCIA DE JES	R\$	2.762,94	3	36	365
19/10/2018	006077/2018	MARILZA GOME	R\$	2.762,94	3	36	365
22/11/2018	006711/2018	ODAZIA NAZAR	R\$	2.762,94	3	36	361
22/11/2018	006713/2018	MARCIA DE JES	R\$	2.762,94	3	36	365
22/11/2018	006714/2018	MARILZA GOME	R\$	2.762,94	3	36	361
11/12/2018	007332/2018	MARILZA GOME	R\$	2.762,94	3	36	365
15/02/2018	000738/2018	LAURA BEATRIZ	R\$	2.695,16	3	30	361
02/05/2018	002205/2018	LAURA BEATRIZ	R\$	2.625,20	3	30	361
03/04/2018	001638/2018	LAURA BEATRIZ	R\$	2.594,60	3	30	361
04/04/2018	001666/2018	ODAZIA NAZAR	R\$	2.586,78	3	36	361
09/04/2018	001758/2018	MARCIA DE JES	R\$	2.586,78	3	36	361
26/04/2018	002120/2018	MARCIA DE JES	R\$	2.586,78	3	36	365
26/04/2018	002126/2018	ODAZIA NAZAR	R\$	2.586,78	3	36	361
28/05/2018	002694/2018	MARCIA DE JES	R\$	2.586,78	3	36	365
28/05/2018	002707/2018	ODAZIA NAZAR	R\$	2.586,78	3	36	361
28/06/2018	003339/2018	MARCIA DE JES	R\$	2.586,78	3	36	365
28/06/2018	003340/2018	ODAZIA NAZAR	R\$	2.586,78	3	36	361
26/01/2018	000383/2018	OLIVEIRA FRAG	R\$	2.505,00	3	30	361
03/05/2018	002262/2018	OLIVEIRA FRAG	R\$	2.505,00	3	30	361
08/10/2018	005822/2018	GILBERTO CARL	R\$	2.500,00	3	39	361
06/12/2018	007226/2018	JOSE SURIANO	R\$	2.427,75	3	39	361
03/08/2018	004376/2018	JOÃOFO BATISTA	R\$	2.390,40	3	36	361
01/06/2018	002888/2018	COMERCIO DE C	R\$	2.388,27	3	30	361
10/08/2018	004473/2018	AGUILERA AUT	R\$	2.382,50	3	30	361
30/10/2018	006443/2018	IMPBRAN- INST	R\$	2.381,69	1	13	365
29/06/2018	003518/2018	IMPBRAN- INST	R\$	2.361,29	1	13	365
27/07/2018	004247/2018	IMPBRAN- INST	R\$	2.361,29	1	13	122
28/11/2018	007005/2018	IMPBRAN- INST	R\$	2.361,29	1	13	365
17/12/2018	007640/2018	IMPBRAN- INST	R\$	2.361,29	1	13	365
21/08/2018	004660/2018	ODAZIA NAZAR	R\$	2.302,25	3	36	361
21/08/2018	004662/2018	MARCIA DE JES	R\$	2.302,25	3	36	365
09/03/2018	001195/2018	VILSON DA SILA	R\$	2.270,88	3	39	361
09/08/2018	004441/2018	LAURA BEATRIZ	R\$	2.199,80	3	30	361
01/02/2018	000488/2018	JOSE CARLOS D	R\$	2.110,00	3	36	361
27/02/2018	000920/2018	JOSE CARLOS D	R\$	2.110,00	3	36	361
02/04/2018	001599/2018	JOSE CARLOS D	R\$	2.110,00	3	36	361
02/05/2018	002222/2018	JOSE CARLOS D	R\$	2.110,00	3	36	361
01/06/2018	002903/2018	JOSE CARLOS D	R\$	2.110,00	3	36	361
28/06/2018	003354/2018	JOSE CARLOS D	R\$	2.110,00	3	36	361
27/07/2018	004083/2018	JOSE CARLOS D	R\$	2.110,00	3	36	361
27/08/2018	004774/2018	JOSE CARLOS D	R\$	2.110,00	3	36	361
25/09/2018	005446/2018	JOSE CARLOS D	R\$	2.110,00	3	36	361
24/10/2018	006191/2018	JOSE CARLOS D	R\$	2.110,00	3	36	361
25/06/2018	003262/2018	LAURA BEATRIZ	R\$	2.076,20	3	30	361
03/04/2018	001641/2018	LAURA BEATRIZ	R\$	2.030,00	3	30	365
28/08/2018	004990/2018	COMERCIO DE C	R\$	2.006,17	3	30	361
14/12/2018	007465/2018	JOSE CARLOS D	R\$	2.004,50	3	36	361

02/04/2018	001604/2018	NEI RAMON DA	R\$ 2.000,00	3	36	361
10/07/2018	003611/2018	MARCOS VINICI	R\$ 2.000,00	3	39	361
13/08/2018	004511/2018	MECANICA NOV	R\$ 2.000,00	3	39	361
17/12/2018	007509/2018	JOÃOFO BATISTA	R\$ 1.992,00	3	36	361
19/01/2018	000254/2018	AGUILERA AUTO	R\$ 1.953,00	3	30	361
26/03/2018	001407/2018	LAURA BEATRIZ	R\$ 1.946,00	3	30	361
03/08/2018	004377/2018	JOSE SURIANO	R\$ 1.942,20	3	39	361
11/12/2018	007333/2018	MARCIA DE JES	R\$ 1.933,89	3	36	365
11/12/2018	007336/2018	ODAIZIA NAZAR	R\$ 1.933,89	3	36	361
05/11/2018	006550/2018	LAURA BEATRIZ	R\$ 1.891,66	3	30	306
07/12/2018	007272/2018	E. B. MOURA E	R\$ 1.885,50	3	30	361
28/09/2018	005693/2018	IMPBRAN- INST	R\$ 1.882,85	1	13	365
03/04/2018	001629/2018	LAURA BEATRIZ	R\$ 1.863,87	3	30	361
28/08/2018	004925/2018	IMPBRAN- INST	R\$ 1.860,68	1	13	365
13/06/2018	003117/2018	JOSE DOMINGO	R\$ 1.850,00	3	30	361
03/10/2018	005728/2018	IZAMITA MART	R\$ 1.850,00	3	30	361
17/07/2018	003858/2018	ODAIZIA NAZAR	R\$ 1.841,18	3	36	361
17/07/2018	003860/2018	MARCIA DE JES	R\$ 1.841,18	3	36	365
01/03/2018	001037/2018	LAURA BEATRIZ	R\$ 1.834,20	3	30	361
16/10/2018	005970/2018	LAURA BEATRIZ	R\$ 1.822,38	3	30	361
17/05/2018	002518/2018	AGROVALE LTD	R\$ 1.800,00	3	30	361
11/09/2018	005236/2018	LAURA BEATRIZ	R\$ 1.799,49	3	30	361
06/06/2018	003006/2018	LAURA BEATRIZ	R\$ 1.796,35	3	30	361
18/07/2018	003910/2018	JOSE FRANCISCO	R\$ 1.775,00	3	30	365
08/03/2018	001144/2018	FREIOS E TACOC	R\$ 1.739,00	3	30	361
18/09/2018	005340/2018	ELDA SOUSA E S	R\$ 1.703,66	3	36	361
19/10/2018	006074/2018	ELDA SOUSA E S	R\$ 1.703,66	3	36	361
22/11/2018	006712/2018	ELDA SOUSA E S	R\$ 1.703,66	3	36	361
02/05/2018	002198/2018	LAURA BEATRIZ	R\$ 1.656,61	3	30	361
06/02/2018	000611/2018	GRAFICA IVAN I	R\$ 1.650,00	3	39	122
17/12/2018	007507/2018	JOSE SURIANO	R\$ 1.618,50	3	39	361
09/03/2018	001163/2018	IZAMITA MART	R\$ 1.597,20	3	30	361
28/05/2018	002708/2018	ELDA SOUSA E S	R\$ 1.595,07	3	36	361
28/06/2018	003343/2018	ELDA SOUSA E S	R\$ 1.595,07	3	36	361
09/03/2018	001194/2018	JOÃOFO BATISTA	R\$ 1.593,60	3	36	361
21/05/2018	002602/2018	LAURA BEATRIZ	R\$ 1.590,50	3	30	365
09/10/2018	005879/2018	W. M. DA SILVA	R\$ 1.580,00	3	30	361
29/06/2018	003511/2018	IMPBRAN- INST	R\$ 1.557,62	1	13	365
28/08/2018	004931/2018	IMPBRAN- INST	R\$ 1.535,37	1	13	365
05/06/2018	002956/2018	KARONN AUTO	R\$ 1.534,00	3	30	361
27/07/2018	004095/2018	AGUILERA AUTO	R\$ 1.514,50	3	30	361
02/04/2018	001610/2018	AGROVALE LTD	R\$ 1.500,00	3	30	361
06/06/2018	002998/2018	LAURA BEATRIZ	R\$ 1.500,00	3	30	365
01/11/2018	006510/2018	SIMONE DA SILV	R\$ 1.500,00	3	39	122
03/04/2018	001642/2018	LAURA BEATRIZ	R\$ 1.491,60	3	30	365
18/05/2018	002551/2018	LAURA BEATRIZ	R\$ 1.484,70	3	30	306
28/09/2018	005699/2018	IMPBRAN- INST	R\$ 1.473,38	1	13	365
21/05/2018	002592/2018	LAURA BEATRIZ	R\$ 1.468,40	3	30	365
09/03/2018	001197/2018	ODAIZIA NAZAR	R\$ 1.465,74	3	36	361
21/08/2018	004661/2018	ELDA SOUSA E S	R\$ 1.419,50	3	36	361

28/08/2018	004791/2018	E. B. MOURA E	R\$ 1.409,40	3	30	361
05/06/2018	002966/2018	LAURA BEATRIZ	R\$ 1.392,39	3	30	361
09/08/2018	004418/2018	IZAMITA MART	R\$ 1.383,00	3	30	361
27/04/2018	002135/2018	SONIA MARTIN	R\$ 1.329,90	3	30	361
25/06/2018	003260/2018	LAURA BEATRIZ	R\$ 1.300,75	3	30	361
09/03/2018	001193/2018	JOSE SURIANO	R\$ 1.294,80	3	39	361
15/02/2018	000737/2018	LAURA BEATRIZ	R\$ 1.265,80	3	30	365
28/09/2018	005564/2018	IMPBRAN- INST	R\$ 1.259,56	1	13	361
05/11/2018	006549/2018	LAURA BEATRIZ	R\$ 1.258,34	3	30	306
08/01/2018	000086/2018	LAURA BEATRIZ	R\$ 1.258,26	3	30	361
17/12/2018	007515/2018	JOAO BOSCO A	R\$ 1.250,00	3	36	361
12/03/2018	001223/2018	SONIA MARTIN	R\$ 1.242,39	3	30	361
09/01/2018	000113/2018	GILBERTO CARL	R\$ 1.200,00	3	39	361
11/04/2018	001810/2018	DOMINGOS NE	R\$ 1.200,00	3	39	361
10/09/2018	005213/2018	TURBO MASTER	R\$ 1.200,00	3	30	361
18/09/2018	005344/2018	LAUDIREY GOU	R\$ 1.200,00	3	36	365
11/12/2018	007337/2018	ELDA SOUSA E S	R\$ 1.192,38	3	36	361
26/07/2018	004060/2018	GRAFICA IVAN I	R\$ 1.180,00	3	39	361
02/01/2018	000018/2018	PORTO SEGURO	R\$ 1.173,54	3	39	361
12/01/2018	000162/2018	OI S.A	R\$ 1.172,90	3	39	361
05/01/2018	000058/2018	LAURA BEATRIZ	R\$ 1.151,41	3	30	361
17/07/2018	003859/2018	ELDA SOUSA E S	R\$ 1.135,60	3	36	361
28/11/2018	006874/2018	IMPBRAN- INST	R\$ 1.129,94	1	13	361
26/04/2018	002123/2018	ELDA SOUSA E S	R\$ 1.116,57	3	36	361
17/01/2018	000217/2018	CENTRAIS ELET	R\$ 1.116,27	3	39	365
16/02/2018	000784/2018	LAURA BEATRIZ	R\$ 1.104,20	3	30	361
24/01/2018	000346/2018	AGUILERA AUTO	R\$ 1.097,40	3	30	361
04/12/2018	007162/2018	LAURA BEATRIZ	R\$ 1.086,04	3	30	306
24/07/2018	004040/2018	AGUILERA AUTO	R\$ 1.070,40	3	30	361
26/03/2018	001406/2018	LAURA BEATRIZ	R\$ 1.064,49	3	30	365
15/02/2018	000732/2018	LAURA BEATRIZ	R\$ 1.061,40	3	30	365
10/07/2018	003666/2018	JAIME OLIVEIRA	R\$ 1.050,00	3	36	122
26/03/2018	001401/2018	LAURA BEATRIZ	R\$ 1.034,28	3	30	361
30/07/2018	004281/2018	E. B. MOURA E	R\$ 1.026,81	3	30	361
09/01/2018	000106/2018	RAIHTER CRISTI	R\$ 1.020,00	3	36	361
09/04/2018	001753/2018	GILBERTO CARL	R\$ 1.000,00	3	39	361
19/06/2018	003185/2018	WANDERSON D	R\$ 1.000,00	3	36	361
16/07/2018	003825/2018	KLISMAN MART	R\$ 1.000,00	3	39	361
15/08/2018	004608/2018	WANDERSON D	R\$ 1.000,00	3	36	361
28/09/2018	005500/2018	LAURA BEATRIZ	R\$ 1.000,00	3	30	365
12/11/2018	006660/2018	LAUDIREY GOU	R\$ 1.000,00	3	36	361
23/11/2018	006753/2018	R. J. CHAVES QU	R\$ 1.000,00	3	39	122
03/12/2018	007110/2018	GILBERTO CARL	R\$ 1.000,00	3	39	361
			R\$ 999.228,03			



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - F - SAÚDE 15%

APÊNDICE - F

SAÚDE 15%

CONSULTA DE EMPENHOS

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/2018

GERADO EM: 12/08/2019 10:47:24

Data N° do Empenho Credor Valor Empenhado SubFunção Elemento de Despesa(código)

10/05/2018	002411/2018	DOMANI DISTR	R\$ 171.800,00	301	52
17/12/2018	007517/2018	A S CONSTRUT	R\$ 72.014,76	302	51
08/11/2018	006519/2018	GDB COMERCIO	R\$ 63.498,00	301	52
25/10/2018	006207/2018	NV FRANCO CO	R\$ 40.712,00	301	52
10/09/2018	005224/2018	A S CONSTRUT	R\$ 29.955,72	302	51
26/04/2018	002109/2018	MINISTERIO DA	R\$ 27.790,59	301	39
12/01/2018	000144/2018	CONS. INTERM	R\$ 19.416,00	302	70
12/01/2018	000145/2018	CONS. INTERM	R\$ 19.416,00	302	70
07/02/2018	000636/2018	NILTON SANTO	R\$ 18.000,00	302	39
09/03/2018	001174/2018	NILTON SANTO	R\$ 18.000,00	302	39
04/04/2018	001675/2018	NILTON SANTO	R\$ 18.000,00	302	39
03/05/2018	002276/2018	NILTON SANTO	R\$ 18.000,00	302	39
06/06/2018	002987/2018	NILTON SANTO	R\$ 18.000,00	302	39
28/06/2018	003330/2018	NILTON SANTO	R\$ 18.000,00	302	39
28/06/2018	003338/2018	RONALDO GIAN	R\$ 18.000,00	302	36
03/08/2018	004364/2018	NILTON SANTO	R\$ 18.000,00	302	39
03/08/2018	004368/2018	RONALDO GIAN	R\$ 18.000,00	302	36
27/08/2018	004786/2018	RONALDO GIAN	R\$ 18.000,00	302	36
27/08/2018	004788/2018	NILTON SANTO	R\$ 18.000,00	302	39
27/09/2018	005479/2018	RONALDO GIAN	R\$ 18.000,00	301	36
27/09/2018	005480/2018	NILTON SANTO	R\$ 18.000,00	302	39
30/10/2018	006451/2018	NILTON SANTO	R\$ 18.000,00	301	39
30/10/2018	006454/2018	RONALDO GIAN	R\$ 18.000,00	301	36
06/12/2018	007231/2018	RONALDO GIAN	R\$ 18.000,00	301	36
06/12/2018	007235/2018	NILTON SANTO	R\$ 18.000,00	301	39
17/12/2018	007486/2018	RONALDO GIAN	R\$ 18.000,00	301	36
17/12/2018	007491/2018	NILTON SANTO	R\$ 18.000,00	301	39
17/01/2018	000212/2018	CENTRAIS ELET	R\$ 17.670,54	302	39
29/11/2018	007039/2018	E. B. MOURA E	R\$ 11.942,98	302	30
14/08/2018	004585/2018	BIOGEN DISTR	R\$ 11.180,46	302	30
17/12/2018	007482/2018	PARANA COME	R\$ 11.091,38	302	30
01/02/2018	000481/2018	RONALDO GIAN	R\$ 11.000,00	302	36
08/03/2018	001142/2018	RONALDO GIAN	R\$ 11.000,00	302	36
04/04/2018	001665/2018	RONALDO GIAN	R\$ 11.000,00	302	36
03/05/2018	002273/2018	RONALDO GIAN	R\$ 11.000,00	302	36
06/06/2018	002986/2018	RONALDO GIAN	R\$ 11.000,00	302	36
26/03/2018	001482/2018	TELMA NOGUE	R\$ 10.913,41	302	30
09/08/2018	004443/2018	E. B. MOURA E	R\$ 10.628,86	302	30
04/12/2018	007169/2018	PARANA COME	R\$ 10.000,00	302	30
19/03/2018	001325/2018	TELMA NOGUE	R\$ 9.802,44	302	30
06/09/2018	005198/2018	TELMA NOGUE	R\$ 9.796,80	302	30
17/01/2018	000206/2018	TELMA NOGUE	R\$ 9.359,09	302	30
14/08/2018	004584/2018	BIOGEN DISTR	R\$ 9.286,34	302	30
27/04/2018	002153/2018	E. B. MOURA E	R\$ 9.209,75	302	30

29/06/2018	003397/2018	E. B. MOURA E	R\$	9.169,34	302	30
17/01/2018	000213/2018	CENTRAIS ELET	R\$	9.004,82	301	39
25/04/2018	002083/2018	TELMA NOGUE	R\$	8.128,27	301	30
28/03/2018	001545/2018	E. B. MOURA E	R\$	8.125,71	302	30
07/02/2018	000633/2018	NILTON SANTO	R\$	7.500,00	302	36
09/03/2018	001173/2018	NILTON SANTO	R\$	7.500,00	302	36
04/04/2018	001669/2018	NILTON SANTO	R\$	7.500,00	302	36
03/05/2018	002272/2018	NILTON SANTO	R\$	7.500,00	302	36
06/06/2018	002988/2018	NILTON SANTO	R\$	7.500,00	302	36
28/06/2018	003329/2018	NILTON SANTO	R\$	7.500,00	302	39
03/08/2018	004365/2018	NILTON SANTO	R\$	7.500,00	302	39
27/08/2018	004787/2018	NILTON SANTO	R\$	7.500,00	302	39
27/09/2018	005481/2018	NILTON SANTO	R\$	7.500,00	302	39
30/10/2018	006453/2018	NILTON SANTO	R\$	7.500,00	301	39
06/12/2018	007232/2018	NILTON SANTO	R\$	7.500,00	301	39
17/12/2018	007485/2018	NILTON SANTO	R\$	7.500,00	301	39
29/10/2018	006294/2018	E. B. MOURA E	R\$	7.217,37	302	30
27/03/2018	001539/2018	IMPBRAN- INS	R\$	7.208,09	302	13
07/02/2018	000634/2018	RONALDO GIA	R\$	7.000,00	302	36
08/03/2018	001143/2018	RONALDO GIA	R\$	7.000,00	302	36
04/04/2018	001667/2018	RONALDO GIA	R\$	7.000,00	302	36
03/05/2018	002275/2018	RONALDO GIA	R\$	7.000,00	302	36
06/06/2018	002985/2018	RONALDO GIA	R\$	7.000,00	302	36
29/05/2018	002722/2018	E. B. MOURA E	R\$	6.937,25	302	30
01/03/2018	001015/2018	BIOGEN DISTR	R\$	6.661,00	302	30
30/07/2018	004280/2018	E. B. MOURA E	R\$	6.487,76	302	30
19/10/2018	006083/2018	DROGARIA ACA	R\$	6.334,53	302	30
20/02/2018	000814/2018	SUPERMEDICA	R\$	6.324,03	301	30
27/02/2018	000904/2018	E. B. MOURA E	R\$	6.288,73	302	30
30/01/2018	000421/2018	IMPBRAN- INS	R\$	6.163,56	302	13
05/11/2018	006537/2018	TELMA NOGUE	R\$	6.156,78	302	30
17/04/2018	001889/2018	SUPERMEDICA	R\$	6.023,69	301	30
26/03/2018	001478/2018	MS HOSPITALA	R\$	5.696,52	301	30
24/09/2018	005405/2018	E. B. MOURA E	R\$	5.642,48	302	30
23/03/2018	001399/2018	DISTRIBUIDOR	R\$	5.435,89	302	30
06/04/2018	001719/2018	SUPERMEDICA	R\$	5.344,35	301	30
17/12/2018	007497/2018	E. B. MOURA E	R\$	5.270,00	302	30
27/02/2018	000947/2018	IMPBRAN- INS	R\$	5.131,00	302	13
14/02/2018	000728/2018	CLEUMIR CANT	R\$	5.077,37	302	30
13/08/2018	004524/2018	BIOGEN DISTR	R\$	5.070,86	302	30
08/08/2018	004410/2018	CANTINHO DA	R\$	5.043,47	122	30
23/03/2018	001392/2018	DISTRIBUIDOR	R\$	4.732,21	302	30
23/07/2018	004021/2018	ROYAL MED HC	R\$	4.729,00	302	30
23/04/2018	002046/2018	IMPBRAN- INS	R\$	4.689,50	302	13
29/05/2018	002812/2018	IMPBRAN- INS	R\$	4.638,81	302	13
22/10/2018	006117/2018	OREGON MERC	R\$	4.220,84	302	30
23/03/2018	001397/2018	DISTRIBUIDOR	R\$	4.056,70	302	30
26/07/2018	004059/2018	GRAFICA IVAN	R\$	3.985,00	302	39
16/02/2018	000790/2018	JOAO PAULO S	R\$	3.970,30	302	30
18/06/2018	003142/2018	OLIVEIRA FRAG	R\$	3.895,00	302	30

17/10/2018	006001/2018	CLEUMIR CANI	R\$	3.881,03	302	30
09/07/2018	003587/2018	LC SERVICOS D	R\$	3.800,00	302	39
28/08/2018	004970/2018	E. B. MOURA E	R\$	3.759,97	302	30
13/08/2018	004523/2018	ROYAL MED HC	R\$	3.714,00	302	30
14/12/2018	007456/2018	LUCIANA MAR	R\$	3.650,00	301	36
16/02/2018	000793/2018	DVD INFORMA	R\$	3.474,00	122	52
24/01/2018	000349/2018	CONSELHO DE	R\$	3.451,00	122	39
18/01/2018	000237/2018	DROGARIA ACA	R\$	3.272,80	302	30
19/12/2018	007699/2018	DROGARIA ACA	R\$	3.234,60	302	30
13/06/2018	003114/2018	MARTINS COM	R\$	3.184,92	301	30
09/03/2018	001164/2018	IMPERIO PROD	R\$	3.135,00	302	30
29/01/2018	000414/2018	BIO RESIDUOS	R\$	3.000,00	302	39
06/04/2018	001696/2018	LC SERVICOS D	R\$	3.000,00	302	39
15/05/2018	002467/2018	LUCIANO PANI	R\$	3.000,00	302	39
13/09/2018	005282/2018	HOSPITAL DAS	R\$	3.000,00	302	39
14/02/2018	000724/2018	DVD INFORMA	R\$	2.999,00	301	52
02/05/2018	002232/2018	MARIA CONCE	R\$	2.981,35	301	36
28/08/2018	004876/2018	IMPBRAN- INS	R\$	2.938,67	302	13
27/04/2018	002150/2018	E. B. MOURA E	R\$	2.918,24	305	30
23/03/2018	001391/2018	DISTRIBUIDOR	R\$	2.887,62	302	30
30/01/2018	000442/2018	E. B. MOURA E	R\$	2.880,27	302	30
29/11/2018	007041/2018	E. B. MOURA E	R\$	2.876,42	305	30
06/02/2018	000608/2018	GRAFICA IVAN	R\$	2.870,00	302	39
24/10/2018	006205/2018	DVD INFORMA	R\$	2.830,00	301	52
27/07/2018	004196/2018	IMPBRAN- INS	R\$	2.779,03	302	13
29/06/2018	003461/2018	IMPBRAN- INS	R\$	2.736,71	302	13
06/04/2018	001721/2018	INTI NASCENTE	R\$	2.712,00	302	30
17/12/2018	007669/2018	I.N.S.S. PREVID	R\$	2.702,42	305	13
09/11/2018	006638/2018	DISTRIBUIDOR	R\$	2.659,04	302	30
25/05/2018	002677/2018	DROGARIA AVI	R\$	2.643,28	302	30
17/04/2018	001882/2018	SUPERMEDICA	R\$	2.627,60	301	30
17/12/2018	007587/2018	IMPBRAN- INS	R\$	2.622,55	302	13
01/06/2018	002902/2018	LUCIANA MAR	R\$	2.620,00	302	36
11/04/2018	001809/2018	IZAMITA MART	R\$	2.610,40	302	30
02/01/2018	000002/2018	BANCO DO BR	R\$	2.596,35	302	39
02/02/2018	000549/2018	DVD INFORMA	R\$	2.590,00	122	52
25/10/2018	006230/2018	DROGARIA AVI	R\$	2.569,17	302	30
24/09/2018	005406/2018	E. B. MOURA E	R\$	2.555,03	122	30
28/09/2018	005642/2018	IMPBRAN- INS	R\$	2.545,76	302	13
04/06/2018	002936/2018	GRAFICA IVAN	R\$	2.540,00	302	39
30/10/2018	006391/2018	IMPBRAN- INS	R\$	2.538,60	302	13
02/01/2018	000007/2018	OI S.A	R\$	2.510,65	302	39
21/09/2018	005400/2018	LEIDIMAR FELI	R\$	2.499,95	301	36
09/10/2018	005873/2018	INSTITUTO LIO	R\$	2.480,00	302	39
27/03/2018	001542/2018	IMPBRAN- INS	R\$	2.464,15	302	13
29/05/2018	002721/2018	E. B. MOURA E	R\$	2.452,82	305	30
28/11/2018	006952/2018	IMPBRAN- INS	R\$	2.406,82	302	13
27/02/2018	000997/2018	CONS. INTERM	R\$	2.396,60	122	39
26/03/2018	001480/2018	DISTRIBUIDOR	R\$	2.396,50	301	30
04/12/2018	007160/2018	LAURA BEATRI	R\$	2.378,00	302	30

01/02/2018	000493/2018	LUCIANA MAR	R\$ 2.350,00	302	36
27/02/2018	000934/2018	LUCIANA MAR	R\$ 2.350,00	302	36
27/07/2018	004087/2018	LUCIANA MAR	R\$ 2.350,00	302	36
28/05/2018	002705/2018	AUREA SOUSA	R\$ 2.337,40	301	36
24/04/2018	002078/2018	BIOGEN DISTR	R\$ 2.323,60	301	30
28/03/2018	001544/2018	E. B. MOURA E	R\$ 2.323,48	305	30
29/05/2018	002749/2018	CINTIA MORAI	R\$ 2.320,00	302	36
27/06/2018	003316/2018	CINTIA MORAI	R\$ 2.320,00	302	36
23/07/2018	004006/2018	CINTIA MORAI	R\$ 2.320,00	301	36
17/12/2018	007492/2018	ADELAIDE MAR	R\$ 2.316,00	302	36
01/08/2018	004342/2018	BIOGEN DISTR	R\$ 2.308,64	301	30
09/11/2018	006637/2018	SUPERMEDICA	R\$ 2.307,48	301	30
16/05/2018	002502/2018	BRASIL VEÃDU	R\$ 2.282,57	302	39
10/09/2018	005217/2018	BRASIL VEÃDU	R\$ 2.282,57	302	39
04/10/2018	005737/2018	BRASIL VEÃDU	R\$ 2.282,56	302	39
30/01/2018	000452/2018	E. B. MOURA E	R\$ 2.257,83	305	30
08/06/2018	003056/2018	DROGARIA AVI	R\$ 2.252,66	302	30
25/05/2018	002678/2018	GOIAS CAMINH	R\$ 2.249,00	302	30
24/10/2018	006175/2018	LUCIANA MAR	R\$ 2.230,00	302	36
02/04/2018	001595/2018	LUCIANA MAR	R\$ 2.200,00	302	36
02/05/2018	002202/2018	LUCIANA MAR	R\$ 2.200,00	302	36
28/06/2018	003331/2018	LUCIANA MAR	R\$ 2.200,00	302	36
27/08/2018	004777/2018	LUCIANA MAR	R\$ 2.200,00	302	36
25/09/2018	005448/2018	LUCIANA MAR	R\$ 2.200,00	302	36
28/11/2018	006859/2018	LUCIANA MAR	R\$ 2.200,00	302	36
17/10/2018	006019/2018	SUPERMEDICA	R\$ 2.199,31	302	30
01/02/2018	000505/2018	CAMILA DE SO	R\$ 2.187,40	301	36
01/02/2018	000507/2018	REYLLA RODRI	R\$ 2.187,40	301	36
01/02/2018	000508/2018	AUREA SOUSA	R\$ 2.187,40	301	36
27/02/2018	000925/2018	REYLLA RODRI	R\$ 2.187,40	302	36
27/02/2018	000926/2018	CAMILA DE SO	R\$ 2.187,40	122	36
27/02/2018	000938/2018	AUREA SOUSA	R\$ 2.187,40	301	36
27/03/2018	001504/2018	CAMILA DE SO	R\$ 2.187,40	301	36
27/03/2018	001506/2018	REYLLA RODRI	R\$ 2.187,40	302	36
28/03/2018	001573/2018	AUREA SOUSA	R\$ 2.187,40	301	36
26/04/2018	002116/2018	REYLLA RODRI	R\$ 2.187,40	122	36
28/05/2018	002693/2018	CAMILA DE SO	R\$ 2.187,40	122	39
28/05/2018	002703/2018	REYLLA RODRI	R\$ 2.187,40	302	36
27/06/2018	003297/2018	CAMILA DE SO	R\$ 2.187,40	122	36
27/06/2018	003298/2018	REYLLA RODRI	R\$ 2.187,40	302	36
27/06/2018	003307/2018	AUREA SOUSA	R\$ 2.187,40	301	36
20/07/2018	003977/2018	AUREA SOUSA	R\$ 2.187,40	301	36
20/07/2018	003978/2018	REYLLA RODRI	R\$ 2.187,40	122	36
23/08/2018	004702/2018	AUREA SOUSA	R\$ 2.187,40	301	36
23/08/2018	004703/2018	REYLLA RODRI	R\$ 2.187,40	122	36
23/08/2018	004704/2018	CAMILA DE SO	R\$ 2.187,40	122	36
21/09/2018	005387/2018	CAMILA DE SO	R\$ 2.187,40	122	36
21/09/2018	005397/2018	REYLLA RODRI	R\$ 2.187,40	122	36
21/09/2018	005398/2018	AUREA SOUSA	R\$ 2.187,40	301	36
22/10/2018	006104/2018	AUREA SOUSA	R\$ 2.187,40	301	36

22/10/2018	006107/2018	REYLLA RODRIG	R\$	2.187,40	302	36
22/10/2018	006108/2018	CAMILA DE SO	R\$	2.187,40	122	36
28/11/2018	006838/2018	REYLLA RODRIG	R\$	2.187,40	302	36
28/11/2018	006842/2018	AUREA SOUSA	R\$	2.187,40	301	36
28/11/2018	006844/2018	CAMILA DE SO	R\$	2.187,40	122	36
14/12/2018	007450/2018	REYLLA RODRIG	R\$	2.187,40	302	36
14/12/2018	007451/2018	AUREA SOUSA	R\$	2.187,40	301	36
14/12/2018	007458/2018	CAMILA DE SO	R\$	2.187,40	122	36
26/04/2018	002118/2018	AUREA SOUSA	R\$	2.187,03	301	36
26/04/2018	002121/2018	CAMILA DE SO	R\$	2.187,03	122	36
20/07/2018	003979/2018	CAMILA DE SO	R\$	2.178,40	122	36
29/10/2018	006296/2018	E. B. MOURA E	R\$	2.106,63	305	30
01/02/2018	000524/2018	PRINCIPE DOS	R\$	2.100,00	302	30
10/05/2018	002394/2018	GILBERTO CAR	R\$	2.100,00	302	39
19/09/2018	005357/2018	WALMIR ALVES	R\$	2.100,00	302	36
23/10/2018	006143/2018	LUDYMILLA GC	R\$	2.079,00	302	36
23/10/2018	006144/2018	ADELAIDE MAR	R\$	2.079,00	302	36
28/11/2018	006852/2018	LUDYMILLA GC	R\$	2.079,00	302	36
28/11/2018	006851/2018	ADELAIDE MAR	R\$	2.078,95	302	36
27/02/2018	001003/2018	I.N.S.S. PREVID	R\$	2.075,49	302	13
24/09/2018	005416/2018	VISAO EQUIPA	R\$	2.070,00	122	52
01/02/2018	000497/2018	ELIZABETH FLA	R\$	2.060,00	302	36
26/03/2018	001479/2018	MARTINS COM	R\$	2.053,29	301	30
31/08/2018	005075/2018	OREGON MERC	R\$	2.001,58	302	30
18/04/2018	001896/2018	TASSIANE BON	R\$	2.000,00	302	39
				R\$	1.598.412,97	